

SINAPI – Cálculos e Parâmetros

- Horas de trabalho por dia:

$$\frac{44\text{horas}}{6\text{dias}} = 7,33\text{horas}$$

- Horas mensais consideradas para pagamento: 220 horas;

- Horas trabalháveis ao ano:

$$365,25\text{dias} \times 7,33\text{horas} = 2.678,50\text{horas}$$

- Horas efetivamente trabalhadas ao ano:

$$2.678,50\text{horas} - 688,50\text{horas} = 1.990,00 \text{ horas}$$

Obs.: 688,50 é o número de horas remuneradas e não trabalhadas (repouso semanal, feriados, férias, entre outros). O cálculo das horas não trabalhadas está demonstrado no Grupo B.

- Média de dias de chuva ao ano em São Paulo (Fonte: INMET-10 anos): 129 dias

- Contribuição SECONCI-SP: 1,00%

Também é considerada a taxa de rotatividade de empregados do setor para o cálculo dos gastos decorrentes da contratação da mão de obra. Essa taxa é considerada, por exemplo, para a apropriação do percentual de empregados cujos contratos de trabalho são encerrados ao longo de um ano, em proporção ao total de trabalhadores do setor.

Os dados de rotatividade da mão de obra para este estudo foram obtidos no NOVO CAGED – Cadastro Geral de Empregados e Desempregados, e podem ser consultados em: <http://pdet.mte.gov.br/novo-caged>

Justifica-se a opção de utilização dos dados do CAGED por se tratar de banco de dados público, de caráter oficial, com dados divulgados na *internet* apresentando admissões, desligamentos, estoque de trabalhadores, possibilidade de consulta por período (mês/ano/período atribuído) e setorial (exemplo: apenas trabalhadores da Construção Civil). É também o banco público que cadastra apenas trabalhadores contratados sob o regime da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho), excluindo da amostra os servidores públicos, estatutários.

A pesquisa de dados no CAGED (Tabela 2.1) foi realizada com as especificações abaixo relacionadas. O dado de Estoque Final foi adotado como sendo o dado de Estoque para o mês de 12/2022 e o dado de Estoque Inicial foi adotado como sendo o dado de Estoque para 01/2022. Por sua vez, o total de Desligamentos foi obtido considerando o período completo de 2022.



SINAPI – Cálculos e Parâmetros

- Especificação Consulta: Grupamento “Construção”;
- Competência Inicial: 01/2022;
- Competência Final: 12/2022;
- Nível Geográfico: Unidade da Federação – São Paulo;
- Data da Pesquisa de Estoque: 10 de Outubro de 2023;

Como nos dados do Novo CAGED apresentados na internet não discriminam o tipo de Desligamento (se foi desligamento espontâneo, se foi com justa causa ou sem justa causa etc.), não foi possível nessa atualização dos Encargos realizar a cálculo da Taxa de Rotatividade Descontada da maneira como era calculada anteriormente no SINAPI.

Desta forma, para contornar esse problema, a equipe SINAPI adotou o total de Desligamentos informado no NOVO CAGED ao invés do total de Desligamentos Descontados (que retira do cálculo os aposentados, mortes e desligamentos espontâneos). Por sua vez, para calcular o Percentual de Dispensados sem Justa Causa, a equipe SINAPI optou por adotar o mesmo percentual utilizado para os Encargos Sociais calculado na atualização dos Encargos (versão 2020).

Tabela 2.1: Pesquisa de Dados da CAGED de Contratados sob Regime CLT

Desligamentos	524.399
Estoque	
Estoque Recuperado Início do Período	637.153
Estoque Recuperado Final do Período	679.591
Estoque Médio	658.372

Com os dados obtidos é possível conceituar e calcular os indicadores listados a seguir, que serão utilizados na apropriação de diferentes encargos incidentes quando da remuneração de mão de obra. A justificativa para sua utilização será apresentada na memória de cálculo de cada encargo.

- **Taxa de Rotatividade**

$$\frac{\text{Desligamentos}}{\text{Estoque Médio}}$$

$$\frac{524.399}{658.372} = 79,65\%$$



• **Duração Média de Emprego**

$$\frac{12 \text{ meses}}{\text{Taxa de Rotatividade}}$$

$$\frac{12}{0,7965} = 15,06 \text{ meses}$$

• **Percentual de Dispensados Sem Justa Causa** (valores adotados com base no CAGED 2019)

$$\frac{\text{Dispensados Sem Justa Causa}}{\text{Dispensados Descontados}}$$

$$\frac{245.059}{307.531} = 79,69\%$$

Os percentuais calculados para São Paulo são:

GRUPO A - HORISTA

Formado por encargos resultantes de tributos estabelecidos por Lei ou em Acordos Coletivos

(Tabela 2.2):

Tabela 2.2: Grupo A - Horista

A1	INSS	20,0%
A2	SESI	1,5%
A3	SENAI	1,0%
A4	INCRA	0,2%
A5	SEBRAE	0,6%
A6	Salário Educação	2,5%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,0%
A8	FGTS	8,0%
A9	SECONCI (São Paulo)	1,0%
	TOTAL	37,8%

25

GRUPO B - HORISTA

São os percentuais referentes aos direitos trabalhistas dos empregados, e sobre os quais ocorre a incidência do percentual referente ao Grupo A.

A metodologia para apuração do percentual gerado por cada encargo em relação ao valor pago a título de remuneração pela hora trabalhada obedece aos seguintes passos, apresentados pelo exemplo de cálculo do impacto percentual do décimo terceiro salário:

- a) Calcula-se em horas o impacto financeiro anual do encargo. Neste caso, temos 1/12 de salário para cada mês trabalhado no ano, o que resulta em 30 dias de pagamento, ou 220 horas.

$$(30 \text{ dias} \times 7,33 \text{ horas}) = 220 \text{ horas}$$

- b) Calcula-se a quantidade de horas efetivamente trabalhadas ao ano (1.990,00), por meio da subtração da quantidade relativa a todos os encargos que importam horas remuneradas e não trabalhadas (686,51) do total de horas trabalháveis ao ano (1.990,00), como demonstrado na Tabela 2.3:

Tabela 2.3: Horas Efetivas de Trabalho por Ano

Por mês	220
Por dia	7,33
Por ano	2.678,50
Horas Remuneradas não Trabalhadas Por Ano	
Domingos	357,61
Auxílio Enfermidade	16,94
Feriados	93,24
Licença Paternidade	1,17
Dias de Chuvas	26,84
Férias	175,23
Auxílio Acidente de Trabalho	2,00
Salário Maternidade	0,79
Faltas Justificadas	14,67
TOTAL	688,50
Horas Efetivas de Trabalho Por Ano	
TOTAL	1.990,00

- c) Finalmente, encontra-se a razão entre a quantidade de horas calculada para cada encargo (ver fórmula abaixo) e a quantidade total de horas efetivamente trabalhadas (Tabela 2.4):

$$\text{DécimoTerceiro} = \frac{220\text{horas}}{1.990,00\text{horas}} = 11,06\%$$

O resultado desses cálculos, para o Grupo B são apresentados na Tabela 2.4.

Tabela 2.4: Grupo B

B	Grupo B	
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,97%
B2	Feriados	4,69%
B3	Auxílio Enfermidade	0,85%
B4	13º Salário	11,06%
B5	Licença Paternidade	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,74%
B7	Dias de Chuvas	1,35%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%
B9	Férias Gozadas	11,74%
B10	Salário Maternidade	0,04%
	TOTAL	48,60%

Na seqüência são detalhados os itens que compõem a Tabela 2.4, considerando-se os dados da Tabela 2.3 indicando-se as premissas e os cálculos utilizados para apropriação das horas de cada encargo deste Grupo B.

- **Domingos ou Repouso Semanal Remunerado (B1 – Horista)**

É considerado o número anual de horas correspondentes aos domingos, excluídas as coincidências com férias gozadas. Em um contrato de duração média de 15,06 meses (conforme extrato CAGED, anteriormente relacionado), consideram-se 30 dias de férias gozadas, adquiridas após 12 meses de contrato, de acordo com a fórmula abaixo, além de indenização proporcional aos 3,06 meses restantes, que será tratada no GRUPO C, por não sofrer incidência dos encargos do Grupo A:

$$\left(\frac{\left(\left(\frac{15,06 \text{ meses}}{12 \text{ meses}} \right) \times 365,25 \text{ dias} \right) - 30 \text{ dias}}{7 \text{ dias}} \right) \times \left(\frac{12 \text{ meses}}{15,06 \text{ meses}} \right) \times 7,33 \text{ horas} = 357,61 \text{ horas}$$

$$\frac{357,61 \text{ horas}}{1.990,00 \text{ horas}} = 17,97\%$$

- **Feriados (B2 – Horista)**

É adotado o número anual de horas correspondentes aos feriados existentes na praça de referência.

Este estudo foi realizado para a cidade de São Paulo, considerando as datas dos feriados que afetam o trabalho naquele município e projetando o início do ano para cada dia da semana, o que permite verificar a ocorrência média de feriados em dias de semana, em sábados e em domingos. Adotou-se que o feriado ocorrido em dia de semana impacta em dia integral, em sábado impacta meio dia (de acordo com Acordo Coletivo) e em domingos não gera impacto.

Assim, obteve-se a ocorrência média de 13,62 dias parados em decorrência de feriados ao ano.

Após a obtenção desse dado é necessário desconsiderar a coincidência de feriados e férias, utilizando novamente a ocorrência de 30 dias de férias gozadas em um contrato de 15,06 meses, que se dá pela seguinte fórmula:

$$\left[\left(\frac{15,06 \text{ meses}}{12 \text{ meses}} \right) \times 13,62 \text{ dias} \right] \times \left(\frac{(15,06 - 1) \text{ meses}}{15,06 \text{ meses}} \right) \times \left(\frac{12 \text{ meses}}{15,06 \text{ meses}} \right) = 12,715 \text{ feriados}$$

$$12,715 \text{ feriados} \times 7,333 \text{ horas} = 93,24 \text{ horas}$$

$$\frac{93,24 \text{ horas}}{1.990,00 \text{ horas}} = 4,69\%$$

- **Auxílio Enfermidade – Doença (B3 – Horista)**

Esse auxílio, previsto na Lei nº 8.213/1991, é concedido pela Previdência Social ao trabalhador que, por motivo de doença, ficar afastado de suas atividades por período superior a 15 dias consecutivos, restando o encargo por afastamentos com duração de até quinze dias, a ser pago pelo

SINAPI – Cálculos e Parâmetros

empregador. De acordo com o Anuário Estatístico da Previdência Social de 2021, o percentual geral de contribuintes que receberam o benefício foi de 2,097%. Por não haver identificado estatística específica para o setor, adotou-se o número geral como representativo do setor da construção civil.

É preciso destacar que, toda vez que o benefício previdenciário é concedido a um trabalhador, seu respectivo empregador já arcou com quinze dias de ausência ao trabalho. Contudo, é comum a ausência ao trabalho por motivo de doença por período inferior aos 15 dias, dados que não entram no cômputo da estatística citada. Estas ausências de curto prazo foram estimadas em 2 dias anuais por empregado.

Portanto, para efeito de cálculo, será considerada a parcela detectável pelas estatísticas oficiais (2,097% X 15 dias) acrescida de 2 dias de ausência por motivo de doença ao ano, de acordo com a seguinte fórmula:

$$((2,097\% \times 15\text{dias}) + 2\text{dias}) \times 7,33\text{horas} = 16,94\text{horas}$$

$$\frac{16,94\text{horas}}{1.990,00\text{horas}} = 0,85\%$$

- **Décimo Terceiro Salário (B4 – Horista)**

Representa o valor acrescido a cada hora de trabalho correspondente ao décimo terceiro salário. Remunera-se ao trabalhador o equivalente a trinta dias de trabalho para cada ano inteiro de efetivo trabalho, conforme o cálculo a seguir:

$$(30\text{dias} \times 7,33\text{horas}) = 220\text{horas}$$

$$\frac{220\text{horas}}{1.990,00\text{horas}} = 11,06\%$$

- **Licença Paternidade (B5 – Horista)**

É adotado no número de horas correspondentes aos dias de licença paternidade por ano.

Neste cálculo, considera-se a incidência de indivíduos do sexo masculino no setor da construção civil (89,15%), a proporção desses trabalhadores na faixa dos 18 aos 49 anos (71,29%), e a probabilidade de um trabalhador nessas condições requerer a Licença Paternidade (4,93%) – dados obtidos no Anuário RAIS (Ministério do Trabalho e Emprego) de 2021 e em publicação de estudo de Projeções de População do IBGE - PNAD 2022.



Aos trabalhadores que solicitarem a Licença Paternidade caberão 5 (cinco) dias de afastamento, fixados provisoriamente conforme artigo 10º, inciso II, parágrafo 1º das Disposições Transitórias da Nova Constituição.

$$(5\text{dias} \times 89,15\% \times 71,29\% \times 4,93\%) \times 7,33\text{horas} = 1,17\text{horas}$$

$$\frac{1,17\text{horas}}{1.990,00\text{horas}} = 0,06\%$$

- **Faltas Justificadas (B6 – Horista)**

É considerado o número de horas correspondentes aos dias de ausências abonadas por ano.

Conforme artigo 473 da CLT, é permitido ao empregado se ausentar do trabalho, sem perda de remuneração, nos casos de morte de cônjuge, casamento, doação de sangue, serviço militar e alistamento eleitoral. Adota-se aqui a média de 2 (dois) dias/ano.

$$(2\text{dias} \times 7,33\text{horas}) = 14,67\text{horas}$$

$$\frac{14,67\text{horas}}{1.990,00\text{horas}} = 0,74\%$$

- **Dias de chuvas (B7 – Horista)**

Conforme dados do INMET - Instituto Nacional de Meteorologia, nos últimos 10 anos têm chovido, em média, 129 dias na região de São Paulo. Proporcionalmente ao número de dias úteis obteremos:

$$129\text{dias} \times \left(\frac{(365,25 - 106,156\text{dias_n\~{a}o_trabalhados})}{365,25} \right) = 91,51\text{dias}$$

Considerando que, segundo premissas utilizadas em estudo realizado pelo IBEC (Instituto Brasileiro de Engenharia de Custos), cerca de 20% das chuvas ocorrem durante o dia ou têm duração considerável, bem como o fato de que em uma obra no segmento habitacional 20% das atividades necessitam de bom tempo, obteremos:

$$(91,51\text{dias} \times 20\% \times 20\%) \times 7,33\text{horas} = 26,84\text{horas}$$

$$\frac{26,84\text{horas}}{1.990,00\text{horas}} = 1,35\%$$

- **Auxílio Acidente de Trabalho (B8 – Horista)**

Segundo o Anuário Estatístico da Previdência Social de 2021, 1,82% dos contribuintes da previdência, ligados às atividades de construção civil, foram beneficiados com a emissão de auxílio acidente de trabalho. Assim como no caso de ausência do empregado por enfermidade, em casos de acidentes de trabalho o empregador também arca com os custos dos primeiros quinze dias de interrupção de atividades, gerando o seguinte encargo:

$$(1,820\% \times 15\text{dias}) \times 7,33\text{horas} = 2,001\text{horas}$$

$$\frac{2,001\text{horas}}{1.990,00\text{horas}} = 0,10\%$$

- **Férias Gozadas + 1/3 (B9 – Horista)**

Em contratos de trabalho com duração média de 15,35 meses, o trabalhador faz jus a um período de 30 dias em gozo de férias, adquiridos após o primeiro ano de contrato, e indenização proporcional aos 3,35 meses seguintes.

Como no Grupo B dos encargos sociais encontram-se os direitos trabalhistas sobre os quais incidem os encargos do Grupo A, quantifica-se aqui apenas o período de 30 dias de férias gozadas.

Deve-se, portanto, calcular o impacto proveniente de 30 dias de férias (adicionando-se o equivalente a 10 dias, referentes ao terço Constitucional) gozadas em um contrato de 15,06 meses, conforme a seguinte fórmula:

$$(30\text{dias} + 10\text{dias}) \times \left(\frac{12}{15,06}\right) \times 7,33\text{horas} = 233,54\text{horas}$$

$$\frac{233,54\text{horas}}{1.990,00\text{horas}} = 11,74\%$$

A parcela referente ao período que excede os doze meses, ou seja, 3,06 meses, é tratada no Grupo C.

• **Salário Maternidade (B10 – Horista)**

A relevância deste encargo aumenta na medida em que cresce o contingente de trabalhadoras na construção civil.

Às trabalhadoras seguradas pela Previdência Social é devido o pagamento de salário por um período de 120 dias. Tal benefício é pago pela própria Previdência, restando ao empregador arcar com os custos referentes ao 13º salário, férias e proporcional de férias relativas ao período de afastamento.

A probabilidade de que uma trabalhadora venha a requerer o salário maternidade, considerando a taxa de natalidade do Brasil (IBGE – 2021), é de 5,02%. Considerando-se ainda que 10,280% das vagas de trabalho da construção civil são ocupadas por mulheres, e que 86,77% (dados da RAIS - 2021) delas encontram-se em idade fértil (15 – 49 anos), temos que a incidência deste encargo sobre a folha de pagamentos da construção civil é de 0,10 dias ao ano, ou 0,75 horas, conforme a seguinte fórmula:

$$\left(5,02\% \times 10,80\% \times 86,77\% \times \left(\frac{120\text{dias}}{365,25\text{dias}} \right) \times (30\text{dias} + 30\text{dias} + 10\text{dias}) \right) \times 7,33$$

$$= 0,79\text{horas}$$

$$\frac{0,79\text{horas}}{1.990,00\text{horas}} = 0,04\%$$

GRUPO C - HORISTA

São encargos de natureza indenizatória (Tabela 2.5) e pagos, em sua maioria, diretamente ao empregado quando da interrupção do contrato de trabalho.

Tabela 2.5: Grupo C

C1	Aviso Prévio Indenizado	4,83%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%
C3	Férias Indenizadas + 1/3	2,34%
C4	Depósito por despedida injusta	2,65%
C5	Indenização Adicional	0,41%

	TOTAL	10,34%
--	--------------	---------------

- **Aviso Prévio Indenizado (C1 – Horista)**

Existem duas modalidades de Aviso Prévio: o indenizado e o trabalhado. Pela não existência de dados oficiais acerca da proporção entre elas, adotou-se a razão de 90% dos casos como indenizados para a situação paradigma para a construção civil.

O pagamento de Aviso Prévio proporcional ao tempo de serviço, de no mínimo trinta dias, é um direito do trabalhador garantido pelo texto Constitucional e por disposições da CLT. Por sua vez, o comando da Lei nº 12.506/2011 garante o acréscimo de três dias ao aviso prévio a cada ano de serviço prestado (além do primeiro), até um máximo de 60 dias, o que atingiria um total de 90 dias (30+60).

Como o prazo de duração média de emprego é de 15,35 meses, para a cidade de São Paulo, foi adotado o acréscimo de três dias ao aviso prévio.

Com a utilização dos dados disponibilizados pelo Ministério do Trabalho e Emprego, por meio do CAGED, obtêm-se uma Taxa de Rotatividade Anual Descontada para São Paulo de 55,39% (2019) e uma proporção de dispensados sem justa causa de 79,69% (dados 2019), permitindo o cálculo da incidência deste encargo da seguinte maneira:

$$(33\text{dias} \times 55,39\% \times 79,69\% \times 90\%) \times 7,33 = 96,09\text{horas}$$

$$\frac{96,09\text{horas}}{1.990,00\text{horas}} = 4,83\%$$

- **Aviso Prévio Trabalhado (C2 – Horista)**

O cálculo deste encargo toma por base o custo equivalente a 7 dias de trabalho (2 horas por trinta dias, de acordo com a Lei).

Leva-se em conta os 10% resultantes da adoção de 90% para Avisos Prévios Indenizados, segundo a seguinte fórmula:

$$(7\text{dias} \times 55,39\% \times 79,69\% \times 10\%) \times 7,33\text{horas} = 2,26\text{horas}$$

$$\frac{2,26\text{horas}}{1.990,00\text{horas}} = 0,11\%$$

- **Férias Indenizadas + 1/3 (C3 – Horista)**

Trata-se de indenização proporcional aos 3,06 meses finais do contrato de trabalho (duração média de 15,06 meses), uma vez que o encargo gerado pelos primeiros 12 meses de contrato já foi tratado no Grupo B. O cálculo é similar ao realizado para as férias desse Grupo, alterando apenas o período de referência.

De acordo com o art. 146 da CLT, na cessação do contrato de trabalho, após 12 (doze) meses de serviço, o empregado, desde que não tenha sido demitido por justa causa, terá direito à remuneração relativa ao período incompleto de férias, de acordo com o art. 130, na proporção de 1/12 (um doze avos) por mês de serviço ou fração superior a 14 (quatorze) dias.

Portanto, devem ser considerados 3 meses para o cálculo desta indenização.

Este encargo é aplicado apenas aos trabalhadores dispensados sem justa causa (79,69%).

$$(30\text{dias} + 10\text{dias}) \times \left(\frac{3}{15,06}\right) \times 79,69\% \times 7,33/\text{horas} = 46,56/\text{horas}$$

$$\frac{46,56/\text{horas}}{1.990,00/\text{horas}} = 2,34\%$$

- **Depósito por Despedida Injusta (C4 – Horista)**

É constitucionalmente garantido ao trabalhador o pagamento adicional de 40% de todos os depósitos realizados ao FGTS durante o contrato de trabalho, quando demitido sem justa causa. A Lei Complementar nº 110/2001 instituiu um pagamento de 10% adicionais ao encargo, todavia em Dezembro de 2019, a Lei nº 13.932/2019 extinguiu essa contribuição social adicional, assim a partir de Jan/2020, o empregador passou a arcar com apenas 40% e não mais 50% de todos os depósitos realizados na conta do FGTS do trabalhador.

Cabe ressaltar que os depósitos do FGTS também são efetuados sobre o 13º salário, o adicional de 1/3 de férias, e o aviso prévio trabalhado.

São utilizados para o cálculo deste encargo os dados obtidos no CAGED (prazo médio de contrato, rotatividade descontada e o percentual de dispensados sem justa causa), a incidência de 8% do FGTS e a multa de 40%, segundo o seguinte cálculo:

$$\left((365,25\text{dias} + 30\text{dias} + 10\text{dias}) \times \left(\frac{15,06}{12}\right) \times 55,39\% \times 8\% \times 40\% \times 79,69\% \right) \times 7,33 = 52,66\text{horas}$$

$$\frac{52,66\text{horas}}{1.990,00\text{horas}} = 2,65\%$$

• **Indenização Adicional (C5 – Horista)**

De acordo com a Lei nº 7.238/1984 o empregado dispensado sem justa causa no período de 30 dias que antecede a data de sua correção salarial (dissídio coletivo), terá direito a indenização equivalente a um salário mensal. Por não ter sido encontrada estatística acerca dessa ocorrência, adotar-se-á, conservadoramente, e a despeito do desincentivo financeiro, que 1/12 (8,33%) dos trabalhadores demitidos sejam dispensados nestas condições.

Portanto, calcula-se da seguinte forma o encargo:

$$(8,33\% \times 30\text{dias} \times 55,39\% \times 79,69\%) \times 7,33 = 8,085\text{horas}$$

$$\frac{8,085\text{horas}}{1.990,00\text{horas}} = 0,41\%$$

GRUPO D - HORISTA

O Grupo D considera casos de reincidência de um encargo (Tabela 2.6), ou grupo de encargos, sobre outro. Ocorre quando o custo proveniente de determinado encargo não é calculado sobre o valor simples da remuneração, mas sim sobre a remuneração acrescida de outros encargos.

A reincidência do Grupo A de encargos sobre o Grupo B é devida, pois sobre todos os pagamentos realizados em rubricas do Grupo B incidirão os encargos de origem legal do Grupo A.

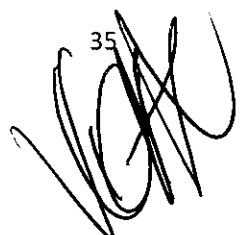
$$37,80\% \times 48,60\% = 18,37\%$$

Por sua vez, sobre o Aviso Prévio Indenizado deverá incidir o depósito do FGTS, e sobre o Aviso Prévio Trabalhado incidirão os encargos do Grupo A, da seguinte forma:

$$(4,83\% \times 8\%) + (0,11\% \times 37,8\%) = 0,43\%$$

Tabela 2.6: Grupo D

Grupo D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	18,30%
D2	Reincidência de A sobre Aviso Prévio Trabalhado + Reincidência de FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,43%
	TOTAL	18,80%

35


2.3 Mão de Obra Mensalista

Os percentuais de Encargos Sociais para a mão de obra mensalista também foram divididos em quatro níveis: GRUPOS A, B, C, e D.

Neste regime não se adota o conceito de horas produtivas, mas sim o de meses trabalhados, ou seja, 12 meses ao ano.

As mesmas premissas e dados adotados nos cálculos dos encargos de regime horista são válidos para os de regime mensalista, à exceção da apropriação de encargo gerado por dias de chuvas, que não gera impactos significativos na jornada de trabalhadores contratados sob regime de salário mensal (engenheiros, arquitetos, equipe de administração local, por exemplo).

A seguir, é demonstrado o procedimento de cálculo de encargos para o trabalhador mensalista.

GRUPO A - MENSALISTA

Os Encargos Sociais que compõe o Grupo A (Tabela 2.7) têm origem legal e incidem sobre os salários mensais, sendo os mesmos adotados para a mão de obra horista.

Tabela 2.7: Grupo A - Mensalista

A1	INSS	20,0%
A2	SESI	1,5%
A3	SENAI	1,0%
A4	INCRA	0,2%
A5	SEBRAE	0,6%
A6	Salário Educação	2,5%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,0%
A8	FGTS	8,0%
A9	SECONCI (São Paulo)	1,0%
TOTAL		37,8%



GRUPO B - MENSALISTA

Para o cálculo do percentual de cada encargo em relação ao salário mensal, tanto do Grupo B quanto do Grupo C, foi considerado o número anual de dias impactados por cada rubrica, obtidos no cálculo para a mão de obra horista, dividindo-se por 360 dias (30 dias x 12 meses).

Neste grupo, foram desconsiderados os custos decorrentes do Repouso Semanal Remunerado, dos Feriados e de paralisações motivadas por chuvas, por se considerar que os dois primeiros estão incluídos na remuneração mensal e que não há relação significativa entre as chuvas e os serviços prestados pelos trabalhadores mensalistas.

Tabela 2.8: Grupo B - Mensalista

B	GRUPO B	Indicador
B1	Repouso Semanal Remunerado	0
B2	Feriados	0
B3	Auxílio Enfermidade	0,64%
B4	13º Salário	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,04%
B6	Faltas Justificadas	0,56%
B7	Dias de Chuvas	0
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,08%
B9	Férias Gozadas	8,85%
B10	Salário Maternidade	0,03%
	TOTAL	18,53%

- **Auxílio Enfermidade (B3 – Mensalista)**

$$\frac{2,31\text{dias}}{360\text{dias}} = 0,64\%$$

- **13º Salário (B4 – Mensalista)**

$$\frac{30\text{dias}}{360\text{dias}} = 8,33\%$$

- **Licença Paternidade (B5 – Mensalista)**

$$\frac{0,16\text{dias}}{360\text{dias}} = 0,04\%$$

SINAPI – Cálculos e Parâmetros

- **Faltas Justificadas (B6 – Mensalista)**

$$\frac{2\text{dias}}{360\text{dias}} = 0,56\%$$

- **Auxílio Acidente de Trabalho (B8 – Mensalista)**

$$\frac{0,27\text{dias}}{360\text{dias}} = 0,08\%$$

- **Férias Gozadas (B9 – Mensalista)**

$$\frac{31,86\text{dias}}{360\text{dias}} = 8,85\%$$

- **Salário Maternidade (B10 – Mensalista)**

$$\frac{0,11\text{dias}}{360\text{dias}} = 0,03\%$$

GRUPO C - MENSALISTA

Também para esse grupo, o número de dias de cada item, a ser apropriado neste regime, obtido anteriormente no cálculo do regime horista, será dividido por 360 (30 dias x 12 meses), obtendo-se a Tabela 2.9:

Tabela 2.9: Grupo C

C1	Aviso Prévio Indenizado	3,64%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,09%
C3	Férias Indenizadas + 1/3	1,76%
C4	Depósito por despedida injusta	2,00%
C5	Indenização Adicional	0,31%
	TOTAL	7,80%

- **Aviso Prévio Indenizado (C1 – Mensalista)**

$$\frac{13,10\text{dias}}{360\text{dias}} = 3,64\%$$

- **Aviso Prévio Trabalhado (C2 – Mensalista)**

$$\frac{0,31\text{dias}}{360\text{dias}} = 0,09\%$$

SINAPI – Cálculos e Parâmetros

- **Férias Indenizadas + 1/3 (C3 – Mensalista)**

$$\frac{6,35\text{dias}}{360\text{dias}} = 1,76\%$$

- **Depósito Rescisão sem Justa Causa (C4 – Mensalista)**

$$\frac{7,19\text{dias}}{360\text{dias}} = 2,0\%$$

- **Indenização Adicional (C5 – Mensalista)**

$$\frac{1,10\text{dias}}{360\text{dias}} = 0,31\%$$

GRUPO D

O Grupo D, assim como na memória de cálculo dos encargos para a mão de obra horista, trata da reincidência de um encargo, ou grupo de encargos, sobre outros.

- **Reincidência do Grupo A sobre o Grupo B (D1 – Mensalista)**

$$37,80\% \times 18,53\% = 7,00\%$$

- **Reincidências sobre Aviso Prévio (D2 – Mensalista)**

Sobre o Aviso Prévio Indenizado deverá incidir o depósito do FGTS, e sobre o Aviso Prévio Trabalhado incidirão, além do FGTS, os encargos do Grupo A, da seguinte forma:

$$(3,64\% \times 8\%) + (0,09\% \times 37,8\%) = 0,33\%$$

Tabela 2.10: Reincidências sobre Aviso Prévio

D1	Reincidência de A sobre B	7,00%
D2	Reincidência de A sobre Aviso Prévio Trabalhado + Reincidência FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,33%
	TOTAL	7,33%

2.3 Mão de Obra Horista Desonerada

O regime de desoneração da folha de pagamento substitui a contribuição previdenciária patronal de 20% (INSS) sobre o total da folha pela contribuição previdenciária, com alíquota de 4,5%, sobre o valor da receita bruta.

Em 19 de julho de 2013 foi publicada a Lei nº 12.844/2013 que altera os Artigos 7º, 8º, 9º e o Anexo I da Lei nº 12.546/2011 e o Artigo 14, da Lei nº 11.774/2008, alterando os setores a serem beneficiados com o regime de desoneração da folha de pagamento.

Em 30 de maio de 2018 foi publicada a Lei 13.670/2018 postergando o prazo de validade da desoneração até 31 de dezembro de 2020. Em 6 de novembro de 2020 este prazo foi prorrogado até 31 de dezembro de 2021 (Lei 14.020/2020). Em 2021 foi sancionada a lei 14.288/21 que prorroga a desoneração até 31 de dezembro de 2023.

Foram mantidos no regime de desoneração os setores:

- a) Construção Civil, enquadrados nos seguintes grupos da CNAE 2.0
- 412 – Construção de Edifícios;
 - 432 – Instalações Elétricas, Hidráulicas e Outras Instalações em Construções;
 - 433 – Obras de Acabamento;
 - 439 – Outros Serviços Especializados para Construção (4391-6 – Obras de Fundações e 4399-1 – Serviços Especializados para Construção não especificados anteriormente).
- b) Construção de Obras de Infraestrutura, enquadrados nos seguintes grupos da CNAE 2.0:
- 421 – Construção de Rodovias, Ferrovias, Obras Urbanas e Obras-de-Arte Especiais;
 - 422 – Obras de Infraestrutura para Energia Elétrica, Telecomunicações, Água, Esgoto e Transporte Por Dutos;
 - 429 – Construção de Outras Obras de Infraestrutura;
 - 431 – Demolição e Preparação do Terreno.

Deve-se considerar qual a classificação da empresa conforme seu contrato social e atividade de maior receita, pois a desoneração recai sobre a empresa e não sobre o tipo de obra. A opção pela desoneração tem caráter irrevogável. A contribuição de 2% sobre a receita bruta é aplicável até o término da obra.

Como nem todas as atividades e empresas estão enquadradas no regime de desoneração, a CAIXA publica os relatórios de referências de preços de insumos e custos de composições

SINAPI – Cálculos e Parâmetros

desonerados e sem desoneração, para cada uma das 27 localidades, cabendo ao orçamentista definir a planilha a ser usada no caso que busca retratar.

GRUPO A – HORISTA - DESONERADA

Formado pelos encargos resultantes de tributos estabelecidos por Lei ou em Acordos Coletivos. Retira-se a incidência do INSS (Tabela 2.11).

Tabela 2.11: Encargos Resultantes de Tributos

A1	INSS	0,00%
A2	SESI	1,50%
A3	SENAI	1,00%
A4	INCRA	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%
A8	FGTS	8,00%
A9	SECONCI (São Paulo)	1,00%
TOTAL		17,80%

GRUPO B - HORISTA - DESONERADA

Permanece inalterado.

GRUPO C - HORISTA - DESONERADA

Permanece inalterado.

GRUPO D

O Grupo D considera casos de reincidência de um encargo, ou grupo de encargos, sobre outro. Portanto, apesar de não haver alteração conceitual, o resultado das reincidências será alterado com a diminuição do GRUPO A – Total.

41



- **Reincidência do Grupo A de encargos sobre o Grupo B**

$$17,80\% \times 48,60\% = 8,65\%$$

- **Reincidência sobre Aviso Prévio**

Sobre o Aviso Prévio Indenizado deve incidir o depósito do FGTS, e sobre o Aviso Prévio Trabalhado incidem os encargos do Grupo A, da seguinte forma:

$$(4,82\% \times 8\%) + (0,11\% \times 17,8\%) = 0,41\%$$

Tabela 2.12: Grupo D

D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,65%
D2	Reincidência de A sobre Aviso Prévio Trabalhado + Reincidência de FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,41%
TOTAL		9,06%

2.4 Mão de Obra Mensalista Desonerada

GRUPO A - MENSALISTA - DESONERADA

Formado pelos encargos resultantes de tributos estabelecidos por Lei ou em Acordos Coletivos. Retira-se a incidência do INSS.

Tabela 2.13: Grupo A

A1	INSS	0
A2	SESI	1,50%
A3	SENAI	1,00%
A4	INCRA	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%
A8	FGTS	8,00%
A9	SECONCI (São Paulo)	1,00%
TOTAL		17,80%

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 374 ✓

GRUPO B - MENSALISTA - DESONERADA

Permanece inalterado.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº. 375

GRUPO C - MENSALISTA - DESONERADA

Permanece inalterado.

GRUPO D - MENSALISTA - DESONERADA

- **Reincidência do Grupo A de encargos sobre o Grupo B.**

$$17,80\% \times 18,53\% = 3,30\%$$

- **Reincidências sobre Aviso Prévio**

$$(3,64\% \times 8\%) + (0,09\% \times 17,8\%) = 0,31\%$$

Tabela 2.14: Grupo D

D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	3,30%
D2	Reincidência de A sobre Aviso Prévio Trabalhado + Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Indenizado	0,31%
TOTAL		3,61%

CAPÍTULO 3 – CÁLCULO DOS ENCARGOS COMPLEMENTARES

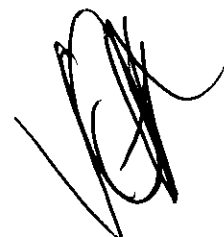
3.1 Introdução

Os parâmetros e cálculos utilizados no SINAPI para estabelecer os custos que representam os Encargos Complementares são apresentados neste Capítulo. Os valores vigentes para cada localidade constam do Apêndice deste Livro.

As demonstrações dos cálculos dos encargos complementares para conforme categoria profissional são apresentadas a seguir e o resultado para cada localidade constam consolidados no apêndice, no final desta publicação.

As premissas e valores considerados são calculados para:

- Alimentação;
- Transportes;
- Equipamento de Proteção Individual – EPI;
- Ferramentas;
- Exames médicos;
- Segura de vida;
- Cursos de capacitação



3.2 Alimentação

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 FOLHA Nº 377d

Para determinação do custo referente à Alimentação foram estudadas as Convenções Coletivas de Trabalho (CCT) estaduais vigentes. Cada uma das convenções tem regras próprias quanto ao fornecimento de café da manhã, cesta básica, vale refeição e/ou lanche da tarde.

Tabela 3.1: Resumo Custo Horário Alimentação

CAPITAL	CCT de Valor		Vale-Refeição		Refeição		Cesta Básica		Vale-Mensal	
	R\$/dia	R\$/hora	R\$/dia	R\$/hora	R\$/dia	R\$/hora	R\$/mês	R\$/hora	R\$/mês	R\$/hora
ARACAJÚ	3,31	0,45			9,31	1,27	175,00	0,93		
BELÉM	5,50	0,75			16,25	2,22	100,00	0,53		
BELO HORIZONTE	4,40	0,60					288,46	1,53		
BOA VISTA	4,00	0,55			15,00	2,05	90,00	0,48		
BRASÍLIA	5,75	0,78			24,25	3,31				
CAMPO GRANDE	8,00	1,09					185,00	0,98		
CUIABÁ	8,00	1,09	15,00	2,05						
CURITIBA	6,50	0,89					595,00	3,16		
FLORIANÓPOLIS	CCT não obriga fornecer alimentação									
FORTALEZA	4,47	0,61			12,72	1,73	200,00	1,06		
GOIÂNIA	3,00	0,41			20,00	2,73				
JOÃO PESSOA	3,50	0,48					106,50	0,56		
MACAPÁ							100,00	0,53		
MACEIÓ	3,50	0,61			15,00	2,05				
MANAUS	3,89	0,53			12,50	1,70	181,34	0,96	216,10	1,15
NATAL	6,00	0,82					300,00	1,59		
PALMAS	4,00	0,55			12,90	1,76	122,90	0,65		
PORTO ALEGRE							329,00	1,74		
PORTO VELHO	4,00	0,55			14,00	1,91	150,00	0,80		
RECIFE	7,50	1,02	12,00	1,64						
RIO BRANCO	10,00	1,36					440,00	2,33		
RIO DE JANEIRO	7,54	1,03					550,00	2,92		
SALVADOR	6,00	0,82			20,49	2,79	204,43	1,08		
SÃO LUIS	11,00	1,50	23,00	3,14						
SÃO PAULO	9,16	1,25			6,16	0,84	391,40	2,08	158,37	0,84
TÉRESINA	4,50	0,61			14,50	1,98				
VITÓRIA	5,00	0,68					700,00	3,71		

Nota: Valores obtidos em 11/2023 para ilustrar custos com alimentação. Os valores atuais devem ser acompanhados nos respectivos anexos de Encargos Complementares de cada Estado.

As CCT estabelecem ainda o que deve compor tais refeições, bem como qual o ônus atribuído ao empregado sobre essas despesas alimentares, caso exista.

Algumas CCT estabelecem mais de uma opção ao empregador para fornecimento de alimentação, por exemplo, o fornecimento de vale refeição ou cesta básica mensal. Nestes casos, considera-se a opção menos onerosa para o empregador já que não se dispõe de dados de frequência dessas opções pelo trabalhador.

Tabela 3.2: Detalhamento dos Custos Horários por Capital

CAPITAL	Responsabilidade do Empregador	Valor Hora c/ desconto
ARACAJÚ	Café da manhã (contrapartida de 15%), refeição (contrapartida empregado de 15%) e cesta básica	R\$ 2,39
BELÉM	Café da manhã (contrapartida empregado de 1%), refeição (contrapartida empregado de 1%) e cesta básica	R\$ 3,47
BELO HORIZONTE	Café da manhã (desconto 1% do salário mínimo) e cesta básica (contrapartida empregado de 10%)	R\$ 1,89
BOA VISTA	Café da manhã, refeição e cesta básica (desconto de 0,50% do salário base)	R\$ 3,03
BRÁSILIA	Café da manhã e refeição (contrapartida empregado de 9%)	R\$ 3,80
CAMPO GRANDE	Café da manhã, refeição ou auxílio alimentação	R\$ 2,07
CUIABÁ	Café da manhã e opção entre refeição e cesta (contrapartida empregado de 6%)	R\$ 1,09
CURITIBA	Café da manhã e vale compras	R\$ 4,04
FLORIANÓPOLIS	CCT não obriga fornecer alimentação	R\$ 0,01
FORTALEZA	Café da manhã, refeição e auxílio alimentação (contrapartida empregado de R\$3,00)	R\$ 3,39
GOIÂNIA	Café da manhã e refeição	R\$ 2,15
JOÃO PESSOA	Café da manhã e cesta básica ou almoço	R\$ 1,04
MACAPÁ	Vale alimentação	R\$ 0,53
MACEIÓ	Café da manhã e refeição (contrapartida do empregado de 15%)	R\$ 2,22
MANAUS	Café da manhã, refeição (contrapartida de R\$0,10), lanche (contrapartida de R\$0,10) e cesta básica (contrapartida de R\$ 1,00)	R\$ 4,32
NATAL	Café da manhã, refeição ou cesta básica (desconto de R\$1,00)	R\$ 2,40
PALMAS	Café da manhã, refeição (contrapartida empregado de 10%) e cesta básica	R\$ 2,73
PORTO ALEGRE	Vale mensal (contrapartida empregado de 20%)	R\$ 1,40
PORTO VELHO	Café da manhã, refeição e cesta básica (desconto de 1,00% do salário base)	R\$ 2,92
RECIFE	Café da manhã e ticket refeição	R\$ 1,02
RIO BRANCO	Café da manhã e refeição ou auxílio alimentação	R\$ 3,70
RIO DE JANEIRO	Café da manhã e opção entre refeição, ticket ou cesta	R\$ 3,92
SALVADOR	Café da manhã, refeição(contrapartida empregado de 5%) e cesta básica	R\$ 4,56
SÃO LUIS	Vale-alimentação	R\$ 1,86
SÃO PAULO	Café da manhã, lanche e opção entre vale, refeição ou cesta (contrapartida empregado de 5%)	R\$ 4,06
TERESINA	Café da manhã e refeição (desconto de 10%)	R\$ 2,39
VITÓRIA	Café da manhã e ticket mensal (contrapartida empregado de R\$1,00)	R\$ 3,09

Nota: Valores obtidos a partir dos dados da Tabela 3.1.



Nos casos em que a opção é o fornecimento da alimentação, obtiveram-se junto a fornecedores locais os valores diários dos *kits* de alimentação no padrão exigido pela CCT. As Tabelas 3.1 e 3.2 apresentam um resumo dos custos horários de alimentação determinados conforme CCT para cada capital do País.

No caso das CCT que não exigem o fornecimento de alimentação, foi previsto o valor da unidade de centavo porque o Sistema não permite a inclusão de valores zerados.

Nas composições de mão-de-obra para Administração Local (engenheiro, arquiteto, apontador, almoxarife, mestre de obras, dentre outras) não foram incluídos os custos com Alimentação e nem com Transporte, tendo em vista que não há padronização entre as Convenções Coletivas no que tange às suas validades para estes tipos de profissionais.

Os custos de alimentação são considerados os mesmos para toda a mão de obra operária, ou seja, para todas as categorias profissionais diretamente empregadas nas composições de serviço. Estes são representados por um insumo, código 37370 – ALIMENTAÇÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES). A variação de valores ocorre em função da localidade, como mostrado nas tabelas 3.1 e 3.2.

3.3 Transporte

Considerando que o deslocamento de trabalhadores até o canteiro varia significativamente de obra para obra e de empregado para empregado em função da diversidade de localização de suas residências, foi adotada uma situação paradigma representada pela utilização de uma passagem de ida e uma passagem de volta. O custo foi obtido adotando-se o valor médio das tarifas da região ou, quando existente, o valor de passes únicos e sistemas especiais de cobrança.

A Lei Federal nº 7.418/85, que institui o Vale Transporte, determina que o empregador participe dos gastos de deslocamento do trabalhador, com o equivalente à parcela que exceder 6% de seu salário base (Tabela 3.3). Foi adotado como salário base aquele da categoria de servente, mão de obra de maior incidência na maioria dos empreendimentos. Algumas CCT, todavia, determinam que o empregador arque integralmente com esse custo.

Nas composições de mão-de-obra para Administração Local (engenheiro, arquiteto, apontador, almoxarife, mestre de obras, dentre outras) não foram incluídos os custos com

Alimentação e nem com Transporte, tendo em vista que não há padronização entre as Convenções Coletivas no que tange às suas validades para estes tipos de profissionais.

Tabela 3.3: Custo com Transporte

CAPITAL	Valor Passagem (R\$)	Custo Diário (R\$/dia)	Número dias/mês	Custo Mensal (R\$/mês)	Salário Base (R\$/mês)	Desconto (R\$)	Custo Mensal com desconto (R\$/mês)	Custo Horário (R\$/h)
ARACAJÚ	4,50	R\$ 9,00	R\$ 25,73	231,53	1537,62	92,26	139,27	0,74
BELÉM	4,00	R\$ 8,00	R\$ 25,73	205,81	1630,14	16,30	189,50	1,00
BELO HORIZONTE	4,50	R\$ 9,00	R\$ 25,73	231,53	1708,81	102,53	129,00	0,68
BOA VISTA	5,00	R\$ 9,00	R\$ 25,73	257,26	1744,36	104,66	152,60	0,81
BRASÍLIA	5,50	R\$ 11,00	R\$ 25,73	282,98	1731,48	0,00	282,98	1,50
CAMPO GRANDE	4,65	R\$ 8,80	R\$ 25,73	239,25	1614,94	48,45	190,80	1,01
CUIABÁ	4,95	R\$ 9,90	R\$ 25,73	254,69	1675,16	100,51	154,18	0,82
CURITIBA	6,00	R\$ 11,00	R\$ 25,73	308,71	2127,56	127,65	181,06	0,96
FLORIANÓPOLIS	4,98	R\$ 9,00	R\$ 25,73	256,23	2243,25	134,59	121,63	0,65
FORTALEZA	4,50	R\$ 7,80	R\$ 25,73	231,53	1589,17	23,84	207,69	1,10
GOIÂNIA	4,30	R\$ 8,60	R\$ 25,73	221,24	1694,06	101,64	119,60	0,63
JOÃO PESSOA	4,70	R\$ 8,80	R\$ 25,73	241,82	1605,98	96,36	145,46	0,77
MACAPÁ	3,70	R\$ 7,50	R\$ 25,73	190,37	1608,13	96,49	93,88	0,50
MACEIÓ	4,00	R\$ 6,70	R\$ 25,73	205,81	1545,06	92,70	113,10	0,60
MANAUS	4,50	R\$ 7,60	R\$ 25,73	231,53	1619,36	0,10	231,43	1,23
NATAL	4,00	R\$ 8,00	R\$ 25,73	205,81	1603,27	96,20	109,61	0,58
PALMAS	3,85	R\$ 7,70	R\$ 25,73	198,09	1613,33	96,80	101,29	0,54
PORTO ALEGRE	4,80	R\$ 9,60	R\$ 25,73	246,97	1860,38	55,81	191,16	1,01
PORTO VELHO	4,50	R\$ 8,10	R\$ 25,73	231,53	1734,28	104,06	127,48	0,68
RECIFE	4,13	R\$ 8,27	R\$ 25,73	212,67	1742,00	104,52	108,15	0,57
RIO BRANCO	3,50	R\$ 7,00	R\$ 25,73	180,08	1617,77	97,07	83,01	0,44
RIO DE JANEIRO	6,08	R\$ 8,10	R\$ 25,73	312,57	2286,75	22,87	289,70	1,54
SALVADOR	4,90	R\$ 9,80	R\$ 25,73	252,11	1689,95	101,40	150,72	0,80
SÃO LUIS	4,20	R\$ 7,80	R\$ 25,73	216,10	1625,28	97,52	118,58	0,63
SÃO PAULO	6,03	R\$ 9,66	R\$ 25,73	310,00	2170,89	130,25	179,74	0,95
TERESINA	4,00	R\$ 8,00	R\$ 25,73	205,81	1516,25	90,97	114,83	0,61
VITÓRIA	4,50	R\$ 8,40	R\$ 25,73	231,53	1693,73	101,62	129,91	0,69

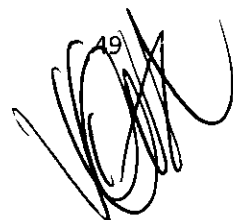
Nota: Valores obtidos em 11/2023 para ilustrar custos com transporte. Os valores atuais devem ser acompanhados nos respectivos anexos de Encargos Complementares de cada Estado.

Para o cálculo da parcela que o empregador deve participar nos custos com transporte, calculou-se um salário médio de mão de obra para cada localidade, a partir de uma média ponderada dos salários de orçamento do projeto referencial do SINAPI (NBR 12721 – RN8: Bloco Residencial Multifamiliar de 8 pavimentos tipo), adotado por esta metodologia.

Os custos de transporte são considerados os mesmos para toda a mão de obra operária, ou seja, para todas as categorias profissionais empregadas diretamente nas composições de serviço. Estes são representados por um insumo, código 37371 – TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES). A variação de valores ocorre em função da localidade, como mostrado na Tabela 3.3. Na tabela 3.4 apresentamos o tipo de tarifa considerado para o cálculo.

Tabela 3.4: Tipo de tarifa considerada para Transporte

CAPITAL	Valor Passagem (R\$)	Tipo de tarifa
ARACAJÚ	4,50	tarifa urbana única
BELÉM	4,00	tarifa urbana única
BELO HORIZONTE	4,50	tarifa troncais MOVE, troncais Convencionais e Estruturais
BOA VISTA	5,00	tarifa urbana única
BRASÍLIA	5,50	tarifa integrada metrô e linhas urbanas
CAMPO GRANDE	4,65	tarifa urbana única
CUIABÁ	4,95	tarifa urbana única
CURITIBA	6,00	tarifa urbana única
FLORIANÓPOLIS	4,98	tarifa urbana única
FORTALEZA	4,50	tarifa urbana única
GOIÂNIA	4,30	tarifa urbana única
JOÃO PESSOA	4,70	tarifa urbana única
MACAPÁ	3,70	tarifa urbana única
MACEIÓ	4,00	tarifa urbana única
MANAUS	4,50	tarifa urbana única
NATAL	4,00	tarifa urbana única
PALMAS	3,85	tarifa urbana única
PORTO ALEGRE	4,80	tarifa urbana única
PORTO VELHO	4,50	tarifa urbana única
RECIFE	4,13	média simples dos anéis A,B e G
RIO BRANCO	3,50	tarifa urbana única
RIO DE JANEIRO	6,08	Média Simples da tarifa metrô+ônibus e ônibus+ônibus
SALVADOR	4,90	tarifa integrada metrô e linhas urbanas
SÃO LUIS	4,20	tarifa integrada urbana
SÃO PAULO	6,03	média entre "Integração Ônibus + Metrô / CPTM Comum" e "tarifa de ônibus comum"
TERESINA	4,00	tarifa urbana única
VITÓRIA	4,50	tarifa urbana única



3.4 Equipamento de Proteção Individual - EPI

A partir da Referência de Junho/2019, o SINAPI passou a adotar uma nova metodologia para cálculo dos itens de Equipamento de Proteção Individual - EPI dos Encargos Complementares.

Na nova metodologia foram estabelecidos kits de EPI para cada uma das doze famílias homogêneas de insumos de mão de obra do SINAPI, formados a partir dos EPI mais utilizados no exercício da atividade pela categoria adotada como insumo representativo de cada família homogênea (pai da família).

Esta metodologia também leva em conta a durabilidade do equipamento, bem como a frequência com que o trabalhador utiliza cada equipamento, que pode ser de uso contínuo durante a jornada de trabalho, como no caso de uniforme¹, capacete e botas, ou ainda, de uso eventual associado à atividade específica que está sendo realizada.

Assim, cada família homogênea de insumos possui um custo de EPI específico, calculado com base em dados de custo, utilização (coeficiente de frequência) e durabilidade (vida útil).

A mão de obra do SINAPI está dividida nas seguintes famílias:

- Almoxarife;
- Carpinteiro de formas;
- Eletricista;
- Encanador ou bombeiro hidráulico;
- Engenheiro civil de obra júnior;
- Encarregado geral de obras;
- Operador de escavadeira;
- Pedreiro;
- Pintor;
- Servente de obras;
- Soldador;

¹ O "Uniforme comum" adotado no SINAPI se refere ao uniforme indicado para utilização na construção civil, composto de calça comprida e blusa (que pode ser manga curta ou longa), de sarja ou brim.



SINAPI – Cálculos e Parâmetros

- Topógrafo.

Os EPI considerados, bem como suas respectivas vidas úteis e coeficientes de frequência de utilização constam na Tabela 3.4.

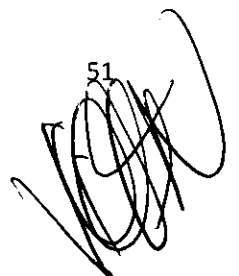


Tabela 3.4: Resumo EPI por função e frequência de uso

Item	EPI	EPI POR FUNÇÃO E FREQUÊNCIA DE USO													
		Vida útil (dias)	Almoço	Carpinteiro de formas	Ferriteira	Encanador de bombeamento hidráulico	Engenheiro civil de obra Júnior	Encanador geral de obra	Operador de escavadeira	Pedreiro	Pintor	Servente de obra	Soldador	Topógrafo	
1	Abafador de ruídos	90	-	50%	-	-	-	-	-	-	-	20%	-	-	
2	Avental de PVC	15 dias úteis	-	-	-	-	-	-	-	-	100%	-	-	-	
3	Avental de raspa	30	-	50%	-	-	-	-	-	-	-	100%	-	-	
4	Botas de couro cano curto	90	100%	100%	100%	70%	100%	100%	60%	100%	70%	40%	100%	100%	
5	Botas de PVC cano médio	90	-	-	-	30%	-	100%	40%	-	30%	60%	-	-	
6	Capa impermeável	60	20%	20%	20%	20%	20%	20%	20%	20%	20%	20%	20%	20%	
7	Capacete	360	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	
8	Cinto de segurança tipo paraquedista	180	-	40%	20%	40%	20%	20%	-	-	30%	30%	-	-	
9	Creme de proteção solar FPS 30 (4L)	130	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	
10	Filtro para máscara semifacial	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	50%	-	-	
11	Luva de Alta Tensão	360	-	-	50%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
12	Luvas de borracha látex cano curto	2 dias úteis	-	-	30%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
13	Luvas de PVC	10 dias úteis	-	-	-	-	-	30%	-	-	-	-	-	-	
14	Luvas de raspa cano curto	10 dias úteis	100%	100%	70%	70%	70%	100%	100%	-	50%	100%	100%	60%	
15	Mangas de raspa	90	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

Item	EPI	Vida útil (dias)	EPI POR FUNÇÃO E FREQUÊNCIA DE USO											
			Almojarife	carpinteiro de obras	eletricista	encalhador ou bombeiro hidráulico	engenheiro civil de obra júnior	encarregado geral de obras	operador de escavadeira	pedreiro	pinitor	servente de obra	soldador	topógrafo
16	Máscara de soldagem	360	-	-	-	-	-	-	-	-	-	50%	-	-
17	Máscara semifacial com 1 filtro	120	-	-	-	-	-	-	-	50%	-	80%	-	-
18	Óculos contra impacto	60	50%	100%	100%	100%	50%	100%	100%	100%	70%	10%	50%	-
19	Óculos de soldagem	180	-	-	-	-	-	-	-	-	-	30%	-	-
20	Perneiras de raspa	30	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100%	-	-
21	Protetor auricular	20 dias úteis	30%	60%	60%	60%	30%	60%	60%	60%	30%	60%	30%	-
22	Protetor facial de acrílico	60	-	50%	50%	-	-	-	-	-	-	10%	-	-
23	Respirador descartável sem válvula	1 dia útil	-	40%	20%	20%	-	20%	20%	40%	20%	20%	20%	-
24	Talabarte	90	-	40%	20%	20%	30%	20%	40%	30%	30%	30%	30%	-
25	Trava quedas	90	-	40%	20%	20%	30%	20%	40%	30%	30%	30%	30%	-
26	Uniforme comum	180	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%

SINAPI – Cálculos e Parâmetros

Os preços dos insumos de EPI são provenientes do SINAPI. Quando o insumo não existe no sistema é realizada cotação no mercado pela equipe de profissionais da CAIXA.

Os custos unitários com origem no SINAPI correspondem aos valores médios dos preços obtidos para os insumos em cada UF, não considerando os preços com origem AS (Atribuído São Paulo). Os custos de cotação correspondem a valores obtidos no mercado, adotando-se o procedimento de coleta de insumos Coletados CAIXA. O mês de referência é o mesmo da atualização dos demais custos dos encargos complementares.

Os custos horários e mensais estimados de EPI para cada família são obtidos a partir do custo unitário de cada equipamento utilizado, da vida útil e do coeficiente da frequência de utilização, conforme equações abaixo:

- Custo Horário (R\$/h) = (Custo Unitário (R\$) / Vida Útil (h)) * Coef. de Utilização (%)
- Custo Mensal (R\$/mês) = Custo Horário (R\$/h) * 188,57

Sendo 188,57 o número de horas trabalhadas no mês. São 30 dias de trabalho no mês, que dividindo-se por 7 fornece 4,28 semanas por mês, que multiplicando-se por 44 horas de trabalho na semana, equivale a 188,57 horas de trabalho por mês.

O somatório dos custos horários e mensais, obtidos para cada insumo, resulta nos custos de EPI, para cada categoria profissional. Esses custos no SINAPI são representados em cada família de mão de obra por dois insumos, com códigos próprios e com descrições como, no caso da Família de Almoхарife, “EPI FAMÍLIA DE ALMOXARIFE – HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)” e “EPI FAMÍLIA DE ALMOXARIFE – MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)”.

A atualização dos custos de Equipamentos de Proteção Individual é realizada por ocasião da revisão de valores dos encargos complementares decorrentes das alterações de convenções coletivas.

As Tabelas 3.5 a 3.16 fornecem os custos horários e mensais de EPI tanto detalhado quanto total para cada uma das doze famílias de mão de obra, enquanto a Tabela 3.17 apresenta os custos totais para as doze famílias.

SINAPI – Cálculos e Parâmetros

Tabela 3.5: Kit de EPI - Família de Almojarife

Item	EPI	Origem de Preço	Custo Unitário (R\$)	Vida Útil (dias)	Vida Útil (Horas Trabalhadas)	Coefficiente Utilização	Custo Horário (R\$/h)	Custo Mensal (R\$/mês)
1	Uniforme Comum	SINAPI	277,38	180	1131,43	100%	0,2452	46,2296
2	Capacete	SINAPI	16,31	360	2262,86	100%	0,0072	1,3588
3	Botas de couro cano curto	SINAPI	78,27	90	565,71	100%	0,1384	26,0893
4	Luvas de raspa cano curto	SINAPI	14,67	10	73,33	100%	0,2001	37,7302
5	Protetor auricular	SINAPI	2,44	20	146,67	30%	0,0050	0,9420
6	Óculos contra impacto	SINAPI	6,33	60	377,14	50%	0,0084	1,5821
7	Creme de proteção solar FPS 30 (4L)	SINAPI	277,21	130	817,14	50%	0,1696	31,9852
8	Capa impermeável	Cotação	21,19	60	377,14	20%	0,0112	2,1195
TOTAL							0,79	148,04

Tabela 3.6: Kit de EPI - Família de Carpinteiro de Forma

Item	EPI	Origem de Preço	Custo Unitário (R\$)	Vida Útil (dias)	Vida Útil (Horas Trabalhadas)	Coefficiente Utilização	Custo Horário (R\$/h)	Custo Mensal (R\$/mês)
1	Uniforme comum	Cotação	277,38	180	1131,43	100%	0,2452	46,2296
2	Capacete	SINAPI	16,31	360	2262,86	100%	0,0072	1,3588
3	Botas de couro cano curto	SINAPI	78,27	90	565,71	100%	0,1384	26,0893
4	Luvas de raspa cano curto	SINAPI	14,67	10	73,33	100%	0,2001	37,7302
5	Óculos contra impacto	SINAPI	6,33	60	377,14	100%	0,0168	3,1642
6	Protetor auricular	SINAPI	2,44	20	146,67	60%	0,0100	1,8840
7	Cinto de segurança tipo paraquedista	SINAPI	78,27	180	1131,43	40%	0,0277	5,2179
8	Trava quedas	SINAPI	191,60	90	565,71	40%	0,1355	25,5460
9	Talabarte	SINAPI	218,09	90	565,71	40%	0,1542	29,0789
10	Creme de proteção solar FPS 30 (4L)	SINAPI	277,21	130	817,14	50%	0,1696	31,9852
11	Capa impermeável	SINAPI	21,19	60	377,14	20%	0,0112	2,1195

CAI SA

SINAPI – Cálculos e Parâmetros

12	Abafador de ruídos	SINAPI	33,42	90	565,71	50%	0,0295	5,5706
13	Respirador descartável sem válvula	SINAPI	1,82	1	7,33	40%	0,0993	18,7313
14	Protetor facial de acrílico	Cotação	44,20	60	377,14	50%	0,0586	11,0499
15	Avental de raspa	SINAPI	48,43	30	188,57	50%	0,1284	24,2126
Total							1,43	269,97

Tabela 3.7: Kit de EPI - Família de Eletricista

Item	EPI	Origem de Preço	Custo Unitário (R\$)	Vida Útil (dias)	Vida Útil (Horas Trabalhadas)	Coefficiente Utilização	Custo Horário (R\$/h)	Custo Mensal (R\$/mês)
1	Uniforme comum (2 unidades)	Cotação	277,38	180	1131,43	100%	0,2452	46,2296
2	Capacete	SINAPI	16,31	360	2262,86	100%	0,0072	1,3588
3	Botas de couro cano curto	SINAPI	78,27	90	565,71	100%	0,1384	26,0893
4	Luvas de borracha - látex - cano curto	Cotação	4,99	2	14,67	30%	0,1021	19,2470
5	Luvas de raspa cano curto	SINAPI	14,67	10	73,33	70%	0,1401	26,4111
6	Óculos contra impacto	SINAPI	6,33	60	377,14	100%	0,0168	3,1642
7	Protetor auricular	SINAPI	2,44	20	146,67	60%	0,0100	1,8840
8	Cinto de segurança tipo paraquedista	SINAPI	78,27	180	1131,43	20%	0,0138	2,6089
9	Trava quedas	SINAPI	191,60	90	565,71	20%	0,0677	12,7730
10	Talabarte	SINAPI	218,09	90	565,71	20%	0,0771	14,5394
11	Creme de proteção solar FPS 30 (4L)	SINAPI	277,21	130	817,14	50%	0,1696	31,9852
12	Capa impermeável	SINAPI	21,19	60	377,14	20%	0,0112	2,1195
13	Protetor facial de acrílico	Cotação	44,20	60	377,14	50%	0,0586	11,0499
14	Respirador descartável sem válvula	SINAPI	1,82	1	7,33	20%	0,0497	9,3656
15	Luva de Alta Tensão	SINAPI	421,95	360	2262,86	50%	0,0932	17,5809
Total							1,20	226,41

SINAPI – Cálculos e Parâmetros

Tabela 3.8: Kit de EPI - Família de Encanador ou Bombeiro Hidráulico

Item	EPI	Origem de Preço	Custo Unitário (R\$)	Vida Útil (dias)	Vida Útil (Horas Trabalhadas)	Coefficiente Utilização	Custo Horário (R\$/h)	Custo Mensal (R\$/mês)
1	Uniforme comum (2 unidades)	Cotação	277,38	180	1131,43	100%	0,2452	46,2296
2	Capacete	SINAPI	16,31	360	2262,86	100%	0,0072	1,3588
3	Botas de couro cano curto	SINAPI	78,27	90	565,71	60%	0,0830	15,6536
4	Botas de PVC cano médio	SINAPI	46,96	90	565,71	40%	0,0332	6,2611
5	Luvas de borracha - látex - cano curto	Cotação	4,99	2	14,67	30%	0,1021	19,2470
6	Luvas de raspa cano curto	SINAPI	14,67	10	73,33	70%	0,1401	26,4111
7	Óculos contra impacto	SINAPI	6,33	60	377,14	100%	0,0168	3,1642
8	Protetor auricular	SINAPI	2,44	20	146,67	60%	0,0100	1,8840
9	Cinto de segurança tipo paraquedista	SINAPI	78,27	180	1131,43	30%	0,0208	3,9134
10	Trava quedas	SINAPI	191,60	90	565,71	30%	0,1016	19,1595
11	Talabarte	SINAPI	218,09	90	565,71	30%	0,1157	21,8092
12	Creme de proteção solar FPS 30 (4L)	SINAPI	277,21	130	817,14	50%	0,1696	31,9852
13	Capa impermeável	SINAPI	21,19	60	377,14	20%	0,0112	2,1195
Total							1,06	199,20

Tabela 3.9: Kit de EPI - Família de Engenheiro Civil de Obra Júnior

Item	EPI	Origem de Preço	Custo Unitário (R\$)	Vida Útil (dias)	Vida Útil (Horas Trabalhadas)	Coefficiente Utilização	Custo Horário (R\$/h)	Custo Mensal (R\$/mês)
1	Uniforme comum (2 unidades)	Cotação	277,38	180	1131,43	100%	0,2452	46,2296
2	Capacete	SINAPI	16,31	360	2262,86	100%	0,0072	1,3588
3	Botas de couro cano curto	SINAPI	78,27	90	565,71	100%	0,1384	26,0893
4	Protetor auricular	SINAPI	2,44	20	146,67	30%	0,0050	0,9420
5	Óculos contra impacto	SINAPI	6,33	60	377,14	50%	0,0084	1,5821
6	Creme de proteção solar FPS 30 (4L)	SINAPI	277,21	130	817,14	50%	0,1696	31,9852
7	Capa impermeável	SINAPI	21,19	60	377,14	20%	0,0112	2,1195
8	Cinto de segurança tipo paraquedista)	SINAPI	78,27	180	1131,43	20%	0,0138	2,6089



SINAPI – Cálculos e Parâmetros

9	Trava quedas)	SINAPI	191,60	90	565,71	20%	0,0677	12,7730	
10	Talabarte	SINAPI	218,09	90	565,71	20%	0,0771	14,5394	
							Total	0,74	140,23

Tabela 3.10: Kit de EPI - Família de Encarregado de Obra

Item	EPI	Origem de Preço	Custo Unitário (R\$)	Vida Útil (dias)	Vida Útil (Horas Trabalhadas)	Coefficiente Utilização	Custo Horário (R\$/h)	Custo Mensal (R\$/mês)	
1	Uniforme comum (2 unidades)	Cotação	277,38	180	1131,43	100%	0,2452	46,2296	
2	Capacete	SINAPI	16,31	360	2262,86	100%	0,0072	1,3588	
3	Botas de couro cano curto	SINAPI	78,27	90	565,71	70%	0,0968	18,2625	
4	Botas de PVC cano médio	SINAPI	46,96	90	565,71	30%	0,0249	4,6958	
5	Luvas de PVC cano médio forradas	Cotação	19,99	5	36,67	30%	0,1636	30,8415	
6	Luvas de raspa cano curto	SINAPI	14,67	10	73,33	70%	0,1401	26,4111	
7	Óculos contra impacto	SINAPI	6,33	60	377,14	100%	0,0168	3,1642	
8	Protetor auricular	SINAPI	2,44	20	146,67	60%	0,0100	1,8840	
9	Cinto de segurança tipo paraquedista	SINAPI	78,27	180	1131,43	40%	0,0277	5,2179	
10	Trava quedas	SINAPI	191,60	90	565,71	40%	0,1355	25,5460	
11	Talabarte	SINAPI	218,09	90	565,71	40%	0,1542	29,0789	
12	Creme de proteção solar FPS 30 (4L)	SINAPI	277,21	130	817,14	50%	0,1696	31,9852	
13	Capa impermeável	SINAPI	21,19	60	377,14	20%	0,0112	2,1195	
14	Respirador descartável sem válvula	SINAPI	1,82	1	7,33	20%	0,0497	9,3656	
							Total	1,25	236,16

Tabela 3.11: Kit de EPI - Família de Operador de Escavadeira

Item	EPI	Origem de Preço	Custo Unitário (R\$)	Vida Útil (dias)	Vida Útil (Horas Trabalhadas)	Coefficiente Utilização	Custo Horário (R\$/h)	Custo Mensal (R\$/mês)
------	-----	-----------------	----------------------	------------------	-------------------------------	-------------------------	-----------------------	------------------------

SINAPI – Cálculos e Parâmetros

1	Uniforme comum (2 unidades)	Cotação	277,38	180	1131,43	100%	0,2452	46,2296
2	Capacete	SINAPI	16,31	360	2262,86	100%	0,0072	1,3588
3	Botas de couro cano curto	SINAPI	78,27	90	565,71	100%	0,1384	26,0893
4	Luvas de raspa cano curto	SINAPI	14,67	10	73,33	100%	0,2001	37,7302
5	Protetor auricular	SINAPI	2,44	20	146,67	30%	0,0050	0,9420
6	Creme de proteção solar FPS 30 (4L)	SINAPI	277,21	130	817,14	50%	0,1696	31,9852
7	Capa impermeável	SINAPI	21,19	60	377,14	20%	0,0112	2,1195
8	Óculos contra impacto	SINAPI	6,33	60	377,14	50%	0,0084	1,5821
9	Abafador de ruídos	SINAPI	33,42	90	565,71	50%	0,0295	5,5706
10	Respirador descartável sem válvula	SINAPI	1,82	1	7,33	20%	0,0497	9,3656
Total							0,86	162,97

Tabela 3.12: Kit de EPI - Família de Pedreiro

Item	EPI	Origem de Preço	Custo Unitário (R\$)	Vida Útil (dias)	Vida Útil (Horas Trabalhadas)	Coefficiente Utilização	Custo Horário (R\$/h)	Custo Mensal (R\$/mês)
1	Uniforme comum (2 unidades)	Cotação	277,38	180	1131,43	100%	0,2452	46,2296
2	Capacete	SINAPI	16,31	360	2262,86	100%	0,0072	1,3588
3	Botas de couro cano curto	SINAPI	78,27	90	565,71	60%	0,0830	15,6536
4	Botas de PVC cano médio	SINAPI	46,96	90	565,71	40%	0,0332	6,2611
5	Luvas de borracha - látex - cano curto	Cotação	4,99	2	14,67	30%	0,1021	19,2470
6	Luvas de raspa cano curto	SINAPI	14,67	10	73,33	70%	0,1401	26,4111
7	Óculos contra impacto	SINAPI	6,33	60	377,14	100%	0,0168	3,1642
8	Respirador descartável sem válvula	SINAPI	1,82	1	7,33	40%	0,0993	18,7313
9	Protetor auricular	SINAPI	2,44	20	146,67	60%	0,0100	1,8840
10	Cinto de segurança tipo paraquedista	SINAPI	78,27	180	1131,43	30%	0,0208	3,9134
11	Trava quedas	SINAPI	191,60	90	565,71	30%	0,1016	19,1595
12	Talabarte	SINAPI	218,09	90	565,71	30%	0,1157	21,8092
13	Creme de proteção solar FPS 30 (4L)	SINAPI	277,21	130	817,14	50%	0,1696	31,9852

SINAPI – Cálculos e Parâmetros

Item	EPI	Origem de Preço	Custo Unitário (R\$)	Vida Útil (dias)	Vida Útil (Horas Trabalhadas)	Coefficiente Utilização	Custo Horário (R\$/h)	Custo Mensal (R\$/mês)
14	Capa impermeável	SINAPI	21,19	60	377,14	20%	0,0112	2,1195
15	Luvas de PVC cano médio forradas	Cotação	19,99	10	73,33	30%	0,0818	15,4207
Total							1,24	233,35

Tabela 3.13: Kit de EPI - Família de Pintor

Item	EPI	Origem de Preço	Custo Unitário (R\$)	Vida Útil (dias)	Vida Útil (Horas Trabalhadas)	Coefficiente Utilização	Custo Horário (R\$/h)	Custo Mensal (R\$/mês)
1	Uniforme comum (2 unidades)	Cotação	277,38	180	1131,43	100%	0,2452	46,2296
2	Capacete	SINAPI	16,31	360	2262,86	100%	0,0072	1,3588
3	Botas de couro cano curto	SINAPI	78,27	90	565,71	100%	0,1384	26,0893
4	Luvas de borracha - látex - cano curto	Cotação	4,99	2	14,67	100%	0,3402	64,1567
5	Avental de PVC	Cotação	27,90	15	110,00	100%	0,2536	47,8282
6	Óculos contra impacto	SINAPI	6,33	60	377,14	100%	0,0168	3,1642
7	Respirador descartável sem válvula	SINAPI	1,82	1	7,33	50%	0,1242	23,4141
8	Máscara semifacial com 1 filtro	Cotação	33,90	120	754,29	50%	0,0225	4,2375
9	Filtro para máscara semifacial	Cotação	21,90	10	73,33	50%	0,1493	28,1569
10	Protetor auricular	SINAPI	2,44	20	146,67	60%	0,0100	1,8840
11	Cinto de segurança tipo paraquedista	SINAPI	78,27	180	1131,43	30%	0,0208	3,9134
12	Trava quedas	SINAPI	191,60	90	565,71	30%	0,1016	19,1595
13	Talabarte	SINAPI	218,09	90	565,71	30%	0,1157	21,8092
14	Creme de proteção solar FPS 30 (4L)	SINAPI	277,21	130	817,14	50%	0,1696	31,9852
15	Capa impermeável	SINAPI	21,19	60	377,14	20%	0,0112	2,1195
Total							1,73	325,51

Tabela 3.14: Kit de EPI - Família de Servente de Obra

Item	EPI	Origem de Preço	Custo Unitário (R\$)	Vida Útil (dias)	Vida Útil (Horas Trabalhadas)	Coefficiente Utilização	Custo Horário (R\$/h)	Custo Mensal (R\$/mês)
1	Uniforme comum (2 unidades)	Cotação	277,38	180	1131,43	100%	0,2452	46,2296

SINAPI – Cálculos e Parâmetros

2	Capacete	SINAPI	16,31	360	2262,86	100%	0,0072	1,3588
3	Botas de couro cano curto	SINAPI	78,27	90	565,71	70%	0,0968	18,2625
4	Botas de PVC cano médio	SINAPI	46,96	90	565,71	30%	0,0249	4,6958
5	Luvas de PVC cano médio forradas	Cotação	19,99	5	36,67	30%	0,1636	30,8415
6	Luvas de borracha - látex - cano curto	Cotação	4,99	2	14,67	20%	0,0680	12,8313
7	Luvas de raspa cano curto	SINAPI	14,67	10	73,33	50%	0,1000	18,8651
8	Óculos contra impacto	SINAPI	6,33	60	377,14	70%	0,0117	2,2150
9	Respirador descartável sem válvula	SINAPI	1,82	1	7,33	70%	0,1738	32,7798
10	Protetor auricular	SINAPI	2,44	20	146,67	30%	0,0050	0,9420
11	Abafador de ruídos	SINAPI	33,42	90	565,71	20%	0,0118	2,2282
12	Cinto de segurança tipo paraquedista	SINAPI	78,27	180	1131,43	30%	0,0208	3,9134
13	Trava quedas	SINAPI	191,60	90	565,71	30%	0,1016	19,1595
14	Talabarte	SINAPI	218,09	90	565,71	30%	0,1157	21,8092
15	Creme de proteção solar FPS 30 (4L)	SINAPI	277,21	130	817,14	50%	0,1696	31,9852
16	Capa impermeável	SINAPI	21,19	60	377,14	20%	0,0112	2,1195
Total							1,33	250,24

Tabela 3.15: Kit de EPI - Família de Soldador

Item	EPI	Origem de Preço	Custo Unitário (R\$)	Vida Útil (dias)	Vida Útil (Horas Trabalhadas)	Coefficiente Utilização	Custo Horário (R\$/h)	Custo Mensal (R\$/mês)
1	Uniforme comum (2 unidades)	Cotação	277,38	180	1131,43	100%	0,2452	46,2296
2	Capacete	SINAPI	16,31	360	2262,86	100%	0,0072	1,3588
3	Botas de couro cano curto	SINAPI	78,27	90	565,71	40%	0,0553	10,4357
4	Botas de PVC cano médio	SINAPI	46,96	90	565,71	60%	0,0498	9,3916
5	Luvas de raspa cano curto	SINAPI	14,67	10	73,33	100%	0,2001	37,7302
6	Avental de raspa	SINAPI	48,43	30	188,57	100%	0,2568	48,4252
7	Mangas de raspa	SINAPI	32,61	90	565,71	100%	0,0576	10,8708
8	Perneiras de raspa	Cotação	42,99	30	188,57	100%	0,2280	42,9897
9	Óculos contra impacto	SINAPI	6,33	60	377,14	10%	0,0017	0,3164

CAI TA

SINAPI – Cálculos e Parâmetros

Item	EPI	Origem de Preço	Custo Unitário (R\$)	Vida Útil (dias)	Vida Útil (Horas Trabalhadas)	Coefficiente Utilização	Custo Horário (R\$/h)	Custo Mensal (R\$/mês)
10	Protetor facial de acrílico	Cotação	44,20	60	377,14	10%	0,0117	2,2100
11	Óculos de soldagem	Cotação	17,99	180	1131,43	30%	0,0048	0,8995
12	Máscara de soldagem	SINAPI	44,02	360	2262,86	50%	0,0097	1,8343
13	Respirador descartável sem válvula	SINAPI	1,82	1	7,33	20%	0,0497	9,3656
14	Máscara semifacial com 1 filtro	Cotação	33,90	120	754,29	80%	0,0360	6,7799
15	Filtro para máscara semifacial	Cotação	21,90	10	73,33	50%	0,1493	28,1569
16	Protetor auricular	SINAPI	2,44	20	146,67	60%	0,0100	1,8840
17	Cinto de segurança tipo paraquedista	SINAPI	78,27	180	1131,43	30%	0,0208	3,9134
18	Trava quedas	SINAPI	191,60	90	565,71	30%	0,1016	19,1595
19	Talabarte	SINAPI	218,09	90	565,71	30%	0,1157	21,8092
20	Creme de proteção solar FPS 30 (4L)	SINAPI	277,21	130	817,14	50%	0,1696	31,9852
21	Capa impermeável	SINAPI	21,19	60	377,14	20%	0,0112	2,1195
Total							1,79	337,87

Tabela 3.16: Kit de EPI - Família de Topógrafo

Item	EPI	Origem de Preço	Custo Unitário (R\$)	Vida Útil (dias)	Vida Útil (Horas Trabalhadas)	Coefficiente Utilização	Custo Horário (R\$/h)	Custo Mensal (R\$/mês)
1	Uniforme comum (2 unidades)	Cotação	277,38	180	1131,43	100%	0,2452	46,2296
2	Capacete	SINAPI	16,31	360	2262,86	100%	0,0072	1,3588
3	Botas de couro cano curto	SINAPI	78,27	90	565,71	100%	0,1384	26,0893
4	Luvas de raspa cano curto	SINAPI	14,67	10	73,33	60%	0,1201	22,6381
5	Óculos contra impacto	SINAPI	6,33	60	377,14	50%	0,0084	1,5821
6	Protetor auricular	SINAPI	2,44	20	146,67	30%	0,0050	0,9420
7	Creme de proteção solar FPS 30 (4L)	SINAPI	277,21	130	817,14	50%	0,1696	31,9852
8	Capa impermeável	SINAPI	21,19	60	377,14	20%	0,0112	2,1195
Total							0,71	132,94

Tabela 3.17: Custos Totais de EPI – Famílias de Mão de Obra

Item	Família	Custo Horário (R\$/h)	Custo Mensal (R\$/mês)
1	Almoxarife	0,79	148,04
2	Carpinteiro de Forma	1,43	269,97
3	Eletricista	1,20	226,41
4	Encanador ou Bombeiro Hidráulico	1,06	199,20
5	Engenheiro Civil de Obra Júnior	0,74	140,23
6	Encarregado Geral de Obras	1,25	236,16
7	Operador de Escavadeira	0,86	162,97
8	Pedreiro	1,24	233,35
9	Pintor	1,73	325,51
10	Servente de Obras	1,33	250,24
11	Soldador	1,79	337,87
12	Topógrafo	0,71	132,94

3.5 Ferramentas

O cálculo do custo com ferramentas segue a mesma metodologia utilizada para o cálculo do custo com EPI. A partir das doze famílias de mão de obra foi realizado o levantamento das ferramentas necessárias para cada atividade profissional, considerando o custo, a vida útil e a frequência de uso.

Os preços dos insumos de ferramentas são igualmente provenientes do SINAPI ou de cotação no mercado.

Os custos de ferramentas, para cada categoria profissional, correspondem ao somatório dos custos horários e mensais obtidos para cada insumo. Esses custos no SINAPI são representados em cada família de mão de obra por insumos, com códigos próprios e descrições como, no caso da Família de Almoxarife, "FERRAMENTAS - FAMÍLIA ALMOXARIFE – HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)" e "FERRAMENTAS - FAMÍLIA DE ALMOXARIFE – MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)".

A atualização dos custos de ferramentas é realizada por ocasião da revisão de valores dos encargos complementares decorrentes das alterações de convenções coletivas.

As tabelas 3.18 a 3.29 fornecem os custos horários e mensais de ferramentas tanto detalhado quanto total para cada uma das doze famílias de mão de obra, e a Tabela 3.30 apresenta os custos totais para as doze famílias.

Tabela 3.18: Kit de Ferramentas - Família de Almoxarife

Item	Ferramentas	Origem de Preço	Custo Unitário (R\$)	Vida Útil (dias)	Vida Útil Horas Trabalhadas	Coefficiente Utilização	Custo Horário (R\$/h)	Custo Mensal (R\$/mês)
1	Trena	Cotação	19,89	360	2262,86	50%	0,0044	0,8287
2	Estilete 18 mm	SINAPI	21,51	30	188,57	40%	0,0456	8,6025
3	Esquadro 90° x 30 cm (12")	SINAPI	35,83	360	2262,86	20%	0,0032	0,5971
4	Prumo de Parede	SINAPI	51,67	360	2262,86	20%	0,0046	0,8611
Total							0,06	10,89

Tabela 3.19: Kit de Ferramentas - Família de Carpinteiro de Formas

Item	Ferramentas	Origem de Preço	Custo Unitário (R\$)	Vida Útil (dias)	Vida Útil Horas Trabalhadas	Coefficiente Utilização	Custo Horário (R\$/h)	Custo Mensal (R\$/mês)
1	Furadeira de impacto 1/2" - 600W	Cotação	398,99	720	4525,71	50%	0,0441	8,3122
2	Grampo de aperto rápido 18"	Cotação	111,77	360	2262,86	30%	0,0148	2,7941
3	Trena	Cotação	19,89	360	2262,86	80%	0,0070	1,3260
4	Martelo de pedreiro - 1 corte - cabo 20 cm - 1/2 kg	Cotação	60,43	90	565,71	70%	0,0748	14,1002
5	Martelo de borracha	Cotação	21,90	180	1131,43	50%	0,0097	1,8250
6	Nível de bolha - alumínio - 35 cm	Cotação	39,90	90	565,71	50%	0,0353	6,6499
7	Serrote 20	Cotação	59,90	90	565,71	30%	0,0318	5,9900
8	Alicate diagonal para corte rente 6"	SINAPI	43,31	180	1131,43	20%	0,0077	1,4436
9	Kit Chave de Fenda e Phillips	Cotação	113,91	360	2262,86	40%	0,0201	3,7970
10	Lápis de carpinteiro	Cotação	2,85	2	14,67	80%	0,1555	29,3141
11	Estilete 18 mm	SINAPI	21,51	30	188,57	50%	0,0570	10,7531
12	Régua de Alumínio - 2m	SINAPI	60,63	360	2262,86	30%	0,0080	1,5156
13	Esquadro 90° x 30 cm (12")	SINAPI	35,83	360	2262,86	50%	0,0079	1,4928
14	Riscador com ponta de videa	Cotação	22,90	360	2262,86	50%	0,0051	0,9542
15	Formão chanfrado 1"	Cotação	29,90	180	1131,43	40%	0,0106	1,9933
Total							0,49	92,26

SINAPI – Cálculos e Parâmetros

Tabela 3.20: Kit de Ferramentas - Família de Eletricista

Item	Ferramentas	Origem de Preço	Custo Unitário (R\$)	Vida Útil (dias)	Vida Útil Horas Trabalhadas	Coefficiente Utilização	Custo Horário (R\$/h)	Custo Mensal (R\$/mês)
1	Bolsa de lona para ferramentas 40 x 30 x 20 cm	SINAPI	278,55	180	1131,43	100%	0,2462	46,4255
2	Alicate Profissional 8"	Cotação	38,16	180	1131,43	30%	0,0101	1,9080
3	Alicate de Bico Longo de 6"	Cotação	29,18	180	1131,43	30%	0,0077	1,4590
4	Alicate diagonal para corte rente 6"	SINAPI	43,31	180	1131,43	30%	0,0115	2,1654
5	Arco de serra	Cotação	30,82	90	565,71	20%	0,0109	2,0547
6	Alicate Climador	Cotação	48,90	180	1131,43	30%	0,0130	2,4450
7	Kit Chave de Fenda e Phillips	Cotação	113,91	360	2262,86	40%	0,0201	3,7970
8	Decapador de fio	Cotação	84,93	180	1131,43	30%	0,0225	4,2465
9	Alicate de pressão 11"	SINAPI	71,50	180	1131,43	30%	0,0190	3,5750
10	Chave inglesa 6"	Cotação	36,96	180	1131,43	30%	0,0098	1,8480
11	Jogo de chave allen estrela ou hexagonal	Cotação	25,62	180	1131,43	30%	0,0068	1,2810
12	Dtector de tensao	Cotação	42,90	360	2262,86	20%	0,0038	0,7150
13	Alicate amperímetro	Cotação	81,90	360	2262,86	20%	0,0072	1,3650
14	Lima redonda 8	Cotação	28,90	180	1131,43	30%	0,0077	1,4450
15	Ferro de solda	Cotação	46,59	180	1131,43	20%	0,0082	1,5530
16	Furadeira de impacto 1/2" - 600W	Cotação	398,99	720	4525,71	20%	0,0176	3,3249
17	Trena	Cotação	19,89	360	2262,86	50%	0,0044	0,8287
18	Lixadeira elétrica angular	SINAPI	965,02	360	2262,86	30%	0,1279	24,1253
19	Estílete 18 mm	SINAPI	21,51	30	188,57	30%	0,0342	6,4518
20	Jogo de serra copo	Cotação	33,90	180	1131,43	20%	0,0060	1,1300
21	Martelo de borracha	Cotação	21,90	180	1131,43	20%	0,0039	0,7300
22	Ponteiro aço liso 3/4" x 10"	Cotação	23,90	30	188,57	20%	0,0253	4,7800
23	Escada de abrir	SINAPI	419,69	180	1131,43	50%	0,1855	34,9743
24	Talhadeira aço chato 10"	Cotação	24,90	30	188,57	20%	0,0264	4,9800
25	Lima quadrada 8"	Cotação	42,38	180	1131,43	30%	0,0112	2,1190
Total							0,86	159,73

Tabela 3.21: Kit de Ferramentas - Família de Encanador ou Bombeiro Hidráulico

Item	Ferramentas	Origem de Preço	Custo Unitário (R\$)	Vida Útil (dias)	Vida Útil Horas Trabalhadas	Coefficiente Utilização	Custo Horário (R\$/h)	Custo Mensal (R\$/mês)
1	Corta-tubos com capacidade de 6 - 42 mm	Cotação	46,90	360	2262,86	30%	0,0062	1,1725
2	Arco de serra	Cotação	30,82	90	565,71	30%	0,0163	3,0820

SINAPI – Cálculos e Parâmetros

Item	Ferramentas	Origem de Preço	Custo Unitário (R\$)	Vida Útil (dias)	Vida Útil Horas Trabalhadas	Coefficiente Utilização	Custo Horário (R\$/h)	Custo Mensal (R\$/mês)
3	Chave de grifo de 24"	Cotação	95,42	180	1131,43	30%	0,0253	4,7710
4	Chave fixa 19 X 22	Cotação	20,90	180	1131,43	20%	0,0037	0,6967
5	Chave inglesa 15"	Cotação	100,61	180	1131,43	20%	0,0178	3,3536
6	Chave inglesa 10"	Cotação	56,87	180	1131,43	20%	0,0101	1,8957
7	Furadeira de impacto 1/2" - 600W -	Cotação	398,99	720	4525,71	20%	0,0176	3,3249
8	Maçarico de Solda	SINAPI	135,86	360	2262,86	20%	0,0120	2,2643
9	Trena	Cotação	19,89	360	2262,86	50%	0,0044	0,8287
10	Nível de bolha - alumínio - 35 cm	Cotação	39,90	90	565,71	50%	0,0353	6,6499
11	Marreta 1/2 kg	Cotação	34,32	90	565,71	20%	0,0121	2,2880
12	Lixadeira elétrica angular 7" - 2.200 W	SINAPI	965,02	720	4525,71	30%	0,0640	12,0626
13	Linha de Pedreiro 100m	SINAPI	12,35	7	51,33	20%	0,0481	9,0720
14	Régua de Alumínio - 2m	SINAPI	60,63	360	2262,86	30%	0,0080	1,5156
15	Talhadeira aço chato 10"	Cotação	24,90	30	188,57	20%	0,0264	4,9800
16	Torno/morsa de bancada número 4	Cotação	159,00	720	4525,71	20%	0,0070	1,3250
Total							0,32	59,28

Tabela 3.22: Kit de Ferramentas - Família de Engenheiro Civil de Obra Júnior

Item	Ferramentas	Origem de Preço	Custo Unitário (R\$)	Vida Útil (dias)	Vida Útil Horas Trabalhadas	Coefficiente Utilização	Custo Horário (R\$/h)	Custo Mensal (R\$/mês)
1	Trena	Cotação	19,89	360	2262,86	50%	19,89	360
2	Esquadro 90° x 30 cm (12")	SINAPI	35,83	360	2262,86	20%	35,83	360
3	Prumo de Parede	SINAPI	51,67	360	2262,86	20%	51,67	360
Total							0,01	2,29

Tabela 3.23: Kit de Ferramentas - Família de Encarregado Geral de Obras

Item	Ferramentas	Origem de Preço	Custo Unitário (R\$)	Vida Útil (dias)	Vida Útil Horas Trabalhadas	Coefficiente Utilização	Custo Horário (R\$/h)	Custo Mensal (R\$/mês)
1	Trena	Cotação	19,89	360	2262,86	80%	19,89	360
2	Martelo de borracha preto 450 g -	Cotação	21,90	180	1131,43	20%	21,90	180

SINAPI – Cálculos e Parâmetros

Item	Ferramentas	Origem de Preço	Custo Unitário (R\$)	Vida Útil (dias)	Vida Útil Horas Trabalhadas	Coefficiente Utilização	Custo Horário (R\$/h)	Custo Mensal (R\$/mês)
3	Nível de bolha - alumínio - 35 cm	Cotação	39,90	90	565,71	20%	39,90	90
4	Prumo de Parede	SINAPI	51,67	360	2262,86	30%	51,67	360
5	Prumo de Centro (SINAPI	45,32	360	2262,86	30%	45,32	360
6	Esquadro 90° x 30 cm (12")	SINAPI	35,83	360	2262,86	20%	35,83	360
7	Lápis de carpinteiro	Cotação	2,85	2	14,67	30%	2,85	2
Total							0,11	18,73

Tabela 3.24: Kit de Ferramentas - Família de Operador de Escavadeira

Item	Ferramentas	Origem de Preço	Custo Unitário (R\$)	Vida Útil (dias)	Vida Útil Horas Trabalhadas	Coefficiente Utilização	Custo Horário (R\$/h)	Custo Mensal (R\$/mês)
Família sem ferramentas alocadas								

Tabela 3.25: Kit de Ferramentas - Família de Pedreiro

Item	Ferramentas	Origem de Preço	Custo Unitário (R\$)	Vida Útil (dias)	Vida Útil Horas Trabalhadas	Coefficiente Utilização	Custo Horário (R\$/h)	Custo Mensal (R\$/mês)
1	Colher de Pedreiro nº 9	Cotação	22,60	90	565,71	50%	22,60	90
2	Desempenadeira Aço Lisa	SINAPI	22,56	90	565,71	20%	22,56	90
3	Desempenadeira Aço Dentada	SINAPI	22,56	90	565,71	20%	22,56	90
4	Desempenadeira de madeira	Cotação	22,90	30	188,57	10%	22,90	30
5	Trena	Cotação	19,89	360	2262,86	50%	0,0044	0,8287
6	Nível de bolha - alumínio - 35 cm	Cotação	39,90	90	565,71	80%	0,0564	10,6399
7	Régua de Alumínio - 2m (SINAPI	60,63	360	2262,86	40%	0,0107	2,0209
8	Esquadro 90° x 30	SINAPI	35,83	360	2262,86	30%	0,0047	0,8957
9	Mangueira de Nível - 20m	SINAPI	1,90	90	565,71	30%	0,0010	0,1896
10	Prumo de Parede	SINAPI	51,67	360	2262,86	30%	0,0068	1,2917
11	Prumo de Centro	SINAPI	45,32	360	2262,86	30%	0,0060	1,1329
12	Linha de Pedreiro 100m	SINAPI	12,35	7	51,33	30%	0,0722	13,6081
13	Bucha de Espuma	Cotação	8,90	2	14,67	30%	0,1820	34,3283
14	Trincha	Cotação	5,40	7	51,33	30%	0,0316	5,9510
15	Ponteiro aço liso 3/4" x 10"	Cotação	23,90	30	188,57	15%	0,0190	3,5850
16	Talhadeira aço chato 10"	Cotação	24,90	30	188,57	15%	0,0198	3,7350
17	Marreta 1/2 kg - cabo de madeira	Cotação	34,32	90	565,71	30%	0,0182	3,4320
18	Martelo de pedreiro - 1 corte - cabo 20 cm - 1/2 kg	Cotação	60,43	90	565,71	30%	0,0320	6,0430

SINAPI – Cálculos e Parâmetros

Item	Ferramentas	Origem de Preço	Custo Unitário (R\$)	Vida Útil (dias)	Vida Útil (Horas Trabalhadas)	Coefficiente Utilização	Custo Horário (R\$/h)	Custo Mensal (R\$/mês)
19	Martelo de borracha preto 450 g	Cotação	21,90	180	1131,43	20%	0,0039	0,7300
20	Lápis de carpinteiro	Cotação	2,85	2	14,67	20%	0,0389	7,3285
21	Carrinho de Mão	SINAPI	225,42	180	1131,43	100%	0,1992	37,5697
22	Balde 10 L	SINAPI	12,84	30	188,57	100%	0,0681	12,8362
Total							0,84	155,21

Tabela 3.26: Kit de Ferramentas - Família de Pintor

Item	Ferramentas	Origem de Preço	Custo Unitário (R\$)	Vida Útil (dias)	Vida Útil (Horas Trabalhadas)	Coefficiente Utilização	Custo Horário (R\$/h)	Custo Mensal (R\$/mês)
1	Escada de abrir, com 2 x 8 degraus (2,40m)	SINAPI	419,69	180	1131,43	30%	0,1113	20,9846
2	Escada de marinheiro em duralumínio, extensível	SINAPI	1188,58	360	2262,86	30%	0,1576	29,7143
3	Espátula de aço inox 10 cm cabo de madeira	SINAPI	22,55	30	188,57	40%	0,0478	9,0190
4	Espátula PVC lisa (tamanho médio)	SINAPI	8,30	30	188,57	20%	0,0088	1,6595
5	Desempenadeira Aço Dentada	SINAPI	22,56	30	188,57	20%	0,0239	4,5121
6	Desempenadeira Aço Lisa	SINAPI	22,56	30	188,57	40%	0,0479	9,0242
7	Desempenadeira para Lixa	Cotação	26,12	30	188,57	30%	0,0416	7,8359
8	Desempenadeira PVC (tamanho médio)	SINAPI	21,34	30	188,57	20%	0,0226	4,2687
9	Furadeira de impacto 1/2" - 600W	Cotação	398,99	360	2262,86	20%	0,0353	6,6498
10	Lixadeira elétrica angular 7" - 2.200 W - 5.000 RPM - 220 V	SINAPI	965,02	360	2262,86	30%	0,1279	24,1253
11	Escova de aço, com cabo, 4x15 fileiras de cerdas	SINAPI	12,56	60	377,14	20%	0,0067	1,2560
12	Fita adesiva (crepe) 25 mm x 50 m Ref. 3M ou similar	SINAPI	9,47	3	22,00	20%	0,0861	16,2316
13	Estilete 18 mm	SINAPI	21,51	30	188,57	20%	0,0228	4,3012
14	Lona plástica preta - 4 x 100 m - 12 kg	SINAPI	1,60	240	1508,57	50%	0,0005	0,1000
15	Estopa	SINAPI	19,34	30	188,57	50%	0,0513	9,6684
16	Thinner / Aguarrás (5L)	Cotação	26,98	15	110,00	50%	0,1226	23,1255
17	Balde 10 L	SINAPI	12,84	30	188,57	100%	0,0681	12,8362
18	Bandeja de pintura	SINAPI	10,54	30	188,57	35%	0,0196	3,6881
19	Misturador de tinta 100 mm x 60 cm	SINAPI	50,62	60	377,14	35%	0,0470	8,8577
20	Pincel chato 1" cerdas sintéticas pretas	Cotação	4,39	6	44,00	35%	0,0349	6,5850

SINAPI – Cálculos e Parâmetros

Item	Ferramentas	Origem de Preço	Custo Unitário (R\$)	Vida Útil (dias)	Vida Útil Horas Trabalhadas	Coefficiente Utilização	Custo Horário (R\$/h)	Custo Mensal (R\$/mês)
21	Trincha 2" cerdas sintéticas pretas	Cotação	7,87	6	44,00	35%	0,0626	11,8049
22	Rolo de lã de carneiro 23 cm c/ cabo	SINAPI	37,22	6	44,00	20%	0,1692	31,9020
23	Rolo de espuma poliéster 15 cm c/ cabo	SINAPI	16,78	6	44,00	20%	0,0763	14,3840
24	Rolo de espuma poliéster 9 cm c/ cabo	Cotação	5,90	6	44,00	20%	0,0268	5,0571
25	Extensor de cabo de rolo 2 m	Cotação	52,55	30	188,57	20%	0,0557	10,5099
26	Compressor de ar profissional 10 pés - 110 L	Cotação	2899,00	720	4525,71	10%	0,0641	12,0791
27	Kit para compressor de ar com 5 peças	Cotação	163,75	180	1131,43	10%	0,0145	2,7291
28	Balancim individual	SINAPI	3976,12	360	2262,86	20%	0,3514	66,2682
29	Corda de bombeiro 12 mm em nylon	Cotação	360,90	180	1131,43	20%	0,0638	12,0299
Total							1,68	371,21

Tabela 3.27: Kit de Ferramentas - Família de Servente de Obras

Item	Ferramentas	Origem de Preço	Custo Unitário (R\$)	Vida Útil (dias)	Vida Útil Horas Trabalhadas	Coefficiente Utilização	Custo Horário (R\$/h)	Custo Mensal (R\$/mês)
1	Ponteiro aço liso 3/4" x 10"	Cotação	23,90	30	188,57	30%	0,0380	7,1699
2	Talhadeira aço chato 10"	Cotação	24,90	30	188,57	30%	0,0396	7,4699
3	Marreta 1/2 kg - cabo de madeira	Cotação	34,32	90	565,71	30%	0,0182	3,4320
4	Pá quadrada com cabo de madeira em Y - 71 cm	Cotação	39,90	120	754,29	80%	0,0423	7,9799
5	Carrinho de Mão	SINAPI	225,42	180	1131,43	40%	0,0797	15,0279
6	Carrinho Plataforma em madeira 1500 x 800 mm - Capacidade: 600 kg	Cotação	1448,99	360	2262,86	40%	0,2561	48,2993
7	Balde 10 L	SINAPI	12,84	30	188,57	100%	0,0681	12,8362
8	Alicate Profissional 8"	Cotação	38,16	180	1131,43	20%	0,0067	1,2720
9	Serrote 20	Cotação	59,90	90	565,71	20%	0,0212	3,9933
10	Arco de serra	Cotação	30,82	90	565,71	20%	0,0109	2,0547
11	Martelo de borracha preto 450 g	Cotação	21,90	180	1131,43	40%	0,0077	1,4600
12	Enxada Estreita	Cotação	55,84	180	1131,43	40%	0,0197	3,7228
Total							0,59	114,72

SINAPI – Cálculos e Parâmetros

Tabela 3.28: Kit de Ferramentas - Família de Soldador

Item	Ferramentas	Origem de Preço	Custo Unitário (R\$)	Vida Útil (dias)	Vida Útil Horas Trabalhadas	Coefficiente Utilização	Custo Horário (R\$/h)	Custo Mensal (R\$/mês)
1	Martelo picador de solda com cabo de madeira	Cotação	49,90	180	1131,43	40%	0,0176	3,3266
2	Talhadeira com punho de proteção 22 x 225 mm	SINAPI	33,65	180	1131,43	20%	0,0059	1,1216
3	Alicate Climpador	Cotação	48,90	180	1131,43	20%	0,0086	1,6300
4	Esquadro para solda de alumínio 65mm	Cotação	239,90	360	2262,86	50%	0,0530	9,9958
5	Grampo de aperto rápido 18"	Cotação	111,77	180	1131,43	40%	0,0395	7,4509
6	Alicate de pressão 11"	SINAPI	71,50	180	1131,43	30%	0,0190	3,5750
7	Alicate de pressão para solda tipo U	SINAPI	78,68	180	1131,43	30%	0,0209	3,9339
8	Alicate de pressão para solda de chapa 18	SINAPI	127,08	180	1131,43	30%	0,0337	6,3537
9	Alicate diagonal para corte rente 6"	SINAPI	43,31	180	1131,43	30%	0,0115	2,1654
10	Alicate para anéis de pistão capacidade 50-100 mm	SINAPI	102,18	180	1131,43	30%	0,0271	5,1088
11	Chave inglesa 15"	Cotação	100,61	180	1131,43	30%	0,0267	5,0305
12	Selador horizontal para fita de aço 1"	SINAPI	557,26	180	1131,43	20%	0,0985	18,5752
13	Bolsa de lona para ferramentas	SINAPI	278,55	180	1131,43	100%	0,2462	46,4255
14	Esmerilhadeira Angular Elétrica, diâmetro do disco 7"(180mm)	SINAPI	936,01	360	2262,86	50%	0,2068	39,0002
15	Cavalete de ferro	Cotação	186,94	360	2262,86	50%	0,0413	7,7889
16	Inversor de Solda monofásico 160 A, Potência de 4500W,	SINAPI	1086,13	720	4525,71	70%	0,1680	31,6787
17	Maçarico de Solda	SINAPI	135,86	360	2262,86	70%	0,0420	7,9249
18	Pasta p/ limpeza	Cotação	18,22	3	22,00	20%	0,1656	31,2255
Total							1,17	232,31

Tabela 3.29: Kit de Ferramentas - Família de Topógrafo

Item	Ferramentas	Origem de Preço	Custo Unitário (R\$)	Vida Útil (dias)	Vida Útil Horas Trabalhadas	Coefficiente Utilização	Custo Horário (R\$/h)	Custo Mensal (R\$/mês)
1	Trena	Cotação	19,89	360	2262,86	30%	0,0026	0,4972
2	Martelo de borracha preto 450 g	Cotação	21,90	180	1131,43	30%	0,0058	1,0950
3	Lápis de carpinteiro	Cotação	2,85	2	14,67	30%	0,0583	10,9928
4	Mangueira de Nível - 20m	SINAPI	1,90	90	565,71	30%	0,0010	0,1896



SINAPI – Cálculos e Parâmetros

Total 0,08 12,77

Tabela 3.30: Custos Totais de Ferramentas – Famílias de Mão de Obra

Item	Família	Custo Horário (R\$/h)	Custo Mensal (R\$/mês)
1	Almoxarife	0,06	10,89
2	Carpinteiro de Forma	0,49	92,26
3	Eletricista	0,86	159,73
4	Encanador ou Bombeiro Hidráulico	0,32	59,28
5	Engenheiro Civil de Obra Júnior	0,01	2,29
6	Encarregado Geral de Obras	0,11	18,73
7	Operador de Escavadeira	-	-
8	Pedreiro	0,84	155,21
9	Pintor	1,68	371,21
10	Servente de Obras	0,59	114,72
11	Soldador	1,17	232,31
12	Topógrafo	0,08	12,77

3.6 Exames Médicos

As empresas são obrigadas a custear exames médicos obrigatórios (admissionais, periódicos e demissionais) de seus empregados, conforme exigência da CLT e regulamentação da NR -7 (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional).

A metodologia empregada para estabelecer o custo unitário dos exames médicos utiliza as tabelas dos SECONCI de cada localidade ou a tabela referencial da AMB – Associação Médica Brasileira. Para definir o número de exames é considerada a rotatividade da mão de obra por localidade (fonte CAGED, também adotada nos Encargos Sociais do SINAPI) e o número de horas efetivamente trabalhadas nesse período.

O custo dos exames médicos pesquisado no mercado é dividido pelas horas efetivamente trabalhadas no período para determinar o custo horário de exames. Na Tabela 3.31 constam como exemplo, os custos com exames em São Paulo.

Tabela 3.31: Exames – Localidade São Paulo

Item	Discriminação	Incidências					Quantidade Total de Exames	Custo Unitário (R\$)	Custo Total (R\$)	Quantidade Horas Trabalhadas no Período de 14,29 meses	Custo Horário (R\$)
		Admissional (obrigatório)	1º - 6 meses após a admissão	2º - 12 meses após a admissão	3º - 18 meses após a admissão	Demissional (obrigatório)					
1	Exame clínico	X	X	X	X	X	5	267,06	1.335,30	2.470,15	0,541
2	Audiometria	X	X		X	X	4	293,04	1.172,16	2.470,15	0,475
3	RX digital de tórax (OIT)	X		X			2	107,18	214,37	2.470,15	0,087
4	Espirometria (pulmão)	X					1	370,98	370,98	2.470,15	0,150
5	Eletrocardiograma (ECG)	X					1	194,11	194,11	2.470,15	0,079
6	Glicemia (sangue - jejum)	X					1	15,19	15,19	2.470,15	0,006
TOTAL											1,337

Nota: Valores obtidos em 11/2023.

O custo de exames é considerado o mesmo para todas as categorias profissionais. Estes itens são representados por um insumo, código 37372 – EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES). Os valores variam conforme a localidade, em decorrência dos diferentes índices de rotatividade da mão de obra e custo unitário dos exames.

3.7 Seguros de Vida

A metodologia aqui utilizada considera o custo com Seguro de Vida e Acidentes Pessoais, conforme previsto nas CCT, tendo a apólice vigência de 1 ano.

Cabe observar que este item trata dos seguros de vida em grupo e contra acidentes de trabalho, previstos nas CCT e patrocinados pelos empregadores, e não deve ser confundido com o seguro contra acidentes de trabalho previsto no Grupo A dos Encargos Sociais. O seguro previsto no Grupo A, à alíquota de 3%, é definido nas leis federais 8.212/91 (Artigo 22 – inciso II) e 8.213/91 (Artigos 57 e 58) e trata de contribuição a cargo da empresa e destinada à Seguridade Social a título de custeio do seguro social acidentário e do financiamento do benefício de aposentadoria especial, variando a menor na medida em que a empresa comprove redução de acidentes do trabalho e, conseqüentemente, a realização de investimentos na área de prevenção acidentária

A cotação realizada leva em consideração a opção de Seguro Capital Global para empresa no ramo de Engenharia/Arquitetura com 100 empregados, sediada em Brasília. Para a definição do valor do Capital Segurado para cada Cobertura, adotou-se o valor médio previsto nas CCTs das 27 capitais. Constatado que o custo do seguro tem pouco impacto nos Encargos Complementares e que a variação máxima desse custo é da ordem de 20% a 30%, quando levada em conta as diferentes expectativas de vida e a diversidade de cláusulas existentes nas CCT das demais capitais brasileiras, optou-se por nacionalizar o valor cotado em Brasília. Anteriormente o valor era obtido através da mediana de três cotações, entretanto pela dificuldade encontrada para obtê-las, a partir de 2022 optou-se por utilizar cotação obtida através da Caixa Seguridade.

Tabela 3.32: Seguros - Preço de Brasília Nacionalizado

Item	Custo Unitário (R\$/empregado)	Período	Custo Horário (R\$/h)
Vida/ Acidentes de Trabalho	R\$ 7,31	1 mês	R\$ 0,04
TOTAL	R\$ 7,31	1 mês	R\$ 0,04

Nota: Valores obtidos em 11/2023

Dessa forma, o custo de Seguro de Vida e Acidentes Pessoais é considerado o mesmo para todas as categorias profissionais e para todas as localidades², sendo representado por dois insumos, códigos 37373 – SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES - Horista) e 40864 – SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES - Mensalista).

3.8 Curso de Capacitação

A segurança e a saúde do trabalho na área da construção civil baseiam-se em Normas Regulamentadoras descritas na Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).

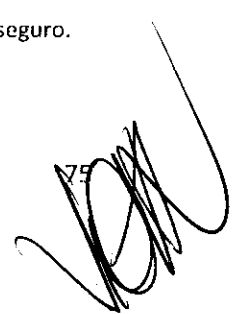
As Normas Regulamentadoras (NR) devem ser cumpridas obrigatoriamente pelas empresas privadas e públicas e pelos órgãos públicos da administração direta e indireta, bem como pelos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, que possuam empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Dentre as ações preventivas propostas pelas NR estão os treinamentos e cursos de capacitação, que envolvem desde noções básicas de salvamento até operação de máquinas e equipamentos utilizados nas atividades que serão desempenhadas na construção. As NR consideradas no estudo foram:

- NR, Norma Regulamentadora Ministério do Trabalho e Emprego. NR-5 - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes. 1978 (atualização 2011).
- NR, Norma Regulamentadora Ministério do Trabalho e Emprego. NR-7 - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional. 1978 (atualização 2013).
- NR, Norma Regulamentadora Ministério do Trabalho e Emprego. NR-10 - Segurança em instalações e serviços com eletricidade. 1978 (atualização 2016).
- NR, Norma Regulamentadora Ministério do Trabalho e Emprego. NR-12 - Máquinas e Equipamentos. 1978 (atualização 2016).
- NR, Norma Regulamentadora Ministério do Trabalho e Emprego. NR-18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção. 1978 (atualização 2015).
- NR, Norma Regulamentadora Ministério do Trabalho e Emprego. NR-33 - Segurança e Saúde nos Trabalhos em Espaços Confinados. 2006 (atualização 2012).

² Foi atribuído o valor de R\$ 0,01 para seguro nos Estados em que a CCT vigente não obriga a contratação de seguro.

Nestes casos é atribuído o valor de R\$0,01 porque não é possível deixar zerado por limitações do sistema.



- NR, Norma Regulamentadora Ministério do Trabalho e Emprego. NR-35 – Trabalho em Altura. 2012 (atualização 2014).

As NR estabelecem a carga mínima de horas de capacitação para situações comuns a todo tipo de obra, como no caso dos treinamentos da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), que se aplica a todos os profissionais, bem como em situações específicas, como no caso das atividades realizadas em espaços confinados, de ocorrência mais pontual.

No SINAPI foram incluídos como um item dos encargos complementares os custos oriundos da quantidade de horas gastas para cada categoria profissional em cursos e treinamentos, ou seja, as horas não trabalhadas devidas a atividade de capacitação. Observa-se que não estão sendo considerados os custos para viabilização do treinamento, tais como instrutor, local, material didático.

A seguir são apresentadas as premissas adotadas para o cálculo da quantidade de horas exigidas para cursos e treinamento dos profissionais envolvidos na construção civil, conforme exigências contidas em cada uma das Normas Regulamentadoras.

- **Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA**

Para calcular a participação de cada profissional para a CIPA, considerou-se que cada um contribui igualmente em número de horas trabalhadas.

Para cada faixa (separada pelo número de profissionais da empresa), há um produto da razão mediana entre as horas de treinamento dos membros da CIPA e o número de profissionais da empresa. O resultado final é o número mediano entre as faixas (Tabela 3.33).

Tabela 3.33: Cálculo das Horas de Capacitação CIPA

Número de Profissionais no Estabelecimento													
Nº de profissionais	20	51	81	101	121	141	301	501	1001	2501	5001	> 10.000:	p/ cd grupo
	a	a	a	a	a	a	a	a	a	a	a		
	50	80	100	120	140	300	500	1000	2500	5000	10000		
Número de Membros da CIPA													
*GRU-POS C-18	Efetivos	1	2	2	4	4	4	4	6	8	10	12	2
	Suplentes	1	2	2	3	3	3	4	5	7	8	10	2
*GRU-POS C-18a	Efetivos	1	3	3	4	4	4	4	6	9	12	15	2
	Suplentes	1	3	3	3	3	3	4	5	7	9	12	2

SINAPI – Cálculos e Parâmetros

Horas totais de CIPA / Nº médio de profissionais	1,1429	1,5267	1,1050	1,2670	1,0728	0,6349	0,3995	0,2931	0,1771	0,1040	0,0653	-
Mediana (anual)	0,6349											

• **Instalações Elétricas**

Os profissionais autorizados a trabalhar em instalações e serviços de eletricidade devem receber curso de 40 horas. Sendo que deve ser realizado um treinamento de reciclagem a cada dois anos.

Foram também acrescentadas 8 horas de capacitação nos casos de modificações significativas nas instalações elétricas ou troca de métodos, processos e organização do trabalho durante a obra

Para efeito de cálculo foram consideradas as 48 horas de treinamento, sem levar em conta a reciclagem, visto que no estudo realizado o empreendimento paradigma se dá em 18 meses.

• **Operação de Máquinas e Equipamentos**

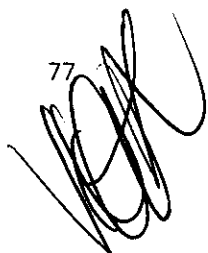
A capacitação neste caso abrange apenas o funcionamento e riscos envolvidos na operação, manutenção, inspeção e demais intervenções com máquinas e equipamentos. Sendo que cada profissional deve receber treinamento específico relacionado ao equipamento ao qual ele trabalha diretamente.

Foram consideradas 8 horas de capacitação, com base no curso fornecido pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI.

• **Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção**

Todos os profissionais devem receber treinamento admissional com carga horária mínima de 6 horas, e periódico, a cada nova frente de obra, visando garantir a execução de suas atividades com segurança.

Além do admissional considerou-se que os profissionais em média fazem um treinamento periódico durante a obra. A exceção são as categorias especiais, que usualmente atuam pontualmente em serviços específicos, não mudando de frente de obra.

77


No caso de profissionais que exercem atividades que envolvem escavações, fundações e desmonte de rochas foram somadas 8 horas de capacitação contendo as atividades operacionais, de resgate e noções de primeiros socorros.

Os operadores devem receber qualificação e treinamento específico para cada equipamento, com carga horária mínima de 16 horas e atualização anual com carga horária mínima de 4 horas. Considera-se, então uma carga de 20 horas de treinamento para operadores responsáveis pela movimentação e transporte de materiais e pessoas. O Sinaleiro ou Amarrador de Cargas deve receber treinamento específico com carga horária mínima de 8 horas.

Aos profissionais que executam serviços de alvenaria, revestimentos e acabamentos devem ser acrescentados, no mínimo, 4 horas de capacitação por ano. No caso, foram consideradas 8 horas, pois foram incluídas as horas de atualização.

- **Espaços Confinados**

Os ambientes confinados são aqueles que possuem meios limitados ou restritos para entrada ou saída e que não são projetados para a permanência contínua de pessoas.

Alguns serviços da construção civil, como por exemplo, serviços de redes de água e esgoto, serviços de eletricidade, fundações, entre outros, muitas vezes são executados em espaços confinados.

Desta forma, foram consideradas 16 horas de capacitação para os profissionais autorizados a ingressar em espaços confinados e 40 horas para os supervisores de entrada.

- **Trabalho em Altura**

Foram consideradas 8 horas de capacitação para os profissionais que realizam serviços com altura maior que 2 metros, onde haja risco de queda.

3.8.1 Memória de Cálculo - Mão de obra Horista

A carga horária de cursos e treinamento exigida para cada categoria profissional foi estimada para uma obra paradigma, de duração equivalente à média da rotatividade da mão de obra do setor da construção civil para todos os estados, entre os meses de janeiro e dezembro de 2022, conforme dados da base do NOVO Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – NOVO CAGED.



SINAPI – Cálculos e Parâmetros

Foram adotadas as seguintes premissas:

Dias do ano: 365,25 dias (considerando 0,25 dias por ano decorrente da influência do ano bissexto)

Horas de trabalho por semana: 44 horas

Dias de trabalho por semana: 6 dias (incluindo sábado)

Horas de trabalho por dia:

$$\frac{44 \text{ horas}}{6 \text{ dias}} = 7,33 \text{ horas}$$

Horas trabalháveis ao ano: 365,25 dias × 7,33 horas/dia = 2.678,50 horas

Taxa de rotatividade mediana de empregados do setor utilizada como base de cálculo:

13,0993 meses

A quantidade de horas efetivamente trabalhadas ao ano (1.974,88) é obtida por meio da subtração da quantidade relativa de horas remuneradas e não trabalhadas (703,62), conforme Tabela 3.34, do total de horas trabalháveis ao ano (2.678,50).

Tabela 3.34: Horas Remuneradas Não Trabalhadas

UF	Horas não trabalhadas
Acre	707,17
Alagoas	705,57
Amapá	728,52
Amazonas	687,53
Bahia	713,22
Ceará	697,38
Distrito Federal	625,53
Espírito Santo	692,77
Goiás	711,09
Maranhão	684,77
Mato Grosso	752,43
Mato Grosso do Sul	730,08
Minas Gerais	703,62
Pará	744,46
Paraíba	689,23
Paraná	707,65
Pernambuco	683,67
Piauí	695,42

78

SINAPI – Cálculos e Parâmetros

UF	Horas não trabalhadas
Rio de Janeiro	669,32
Rio Grande do Norte	713,9
Rio Grande do Sul	682,24
Rondônia	748,15
Roraima	694,02
Santa Catarina	719,8
São Paulo	688,5
Sergipe	673,95
Tocantins	776,95
Mediana	703,62

Desta forma, para a taxa de rotatividade adotada, de 13,0993, temos um total de 2.155,81 horas efetivamente trabalhadas:

$$\frac{1.974,88 \text{ horas} * 13,0993 \text{ meses}}{12 \text{ meses}} = 2.155,81$$

Na Tabela 3.35, apresentada nas próximas páginas, consta o percentual do quantitativo das horas de capacitação em função do total de horas efetivamente trabalhadas para cada categoria profissional horista do SINAPI. Esse percentual deve majorar o quantitativo de mão de obra para estimativa do custo da hora empregada em capacitação.



SINAPI – Cálculos e Parâmetros



Tabela 3.35: % Quantitativo das Horas de Capacitação – Horista

Código SINAP	Função	Categoria	CIPA	NR-5	NR-10	NR-12	Escavação Fundação e Desmonte de Rocha	Movimentação e Transporte de Materiais e Pessoas - vertical	Alvenaria Revestimentos e Acabamentos	Adicional* Peridico	Sinaleiro/ Amarrador de Cargas	NR-33		NR-35	% TREINAMENTO ROTATIVIDADE HORISTA
												Instalações Elétricas	Operação de Máquinas e Equipamentos		
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista	Item 5.44	Anexo IV	8	18.6.21	16.14.2.1	16.17.4.6	18.28.2 + 14.28 +	Anexo III - Item 4	33.3.5.4	33.3.5.6	35.3.2	23.55,81	
88239	AJUDANTE DE CARPITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista	0.635	8	8	8		8	12				8	0.0133	
88240	AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista	0.635	8	8			8	12				8	0.0133	
88241	AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista	0.635	8	8			8	12				8	0.0133	
88242	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista	0.635	8	8			8	12				8	0.0133	
88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista	0.635	8	8			8	12				8	0.0133	
88244	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista	0.635	8	8			8	12				8	0.0133	
88245	ASSEFADOR DE TUBOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista	0.635	8	8			8	12				8	0.0133	
88246	ASSEFADOR DE TUBOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista	0.635	8	8			8	12				8	0.0133	
88247	AJUDAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista	0.635	48	8			8	12				8	0.0133	
88248	AJUDAR DE ENCANADORA OU BOMBIEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista	0.635	8	8			8	12				8	0.0133	
88249	AJUDAR DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista	0.635	8	8			8	12				8	0.0133	
88250	AJUDAR DE MECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista	0.635	8	8			8	12				8	0.0133	
88251	AJUDAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista	0.635	8	8			8	12				8	0.0133	
88252	AJUDAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista	0.635	8	8			8	12				8	0.0133	
88253	AJUDAR DE TOPOGRAFIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista	0.635	8	8			8	12				8	0.0133	
88254	AJUDAR TÉCNICO DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista	0.635	8	8			8	12				8	0.0133	
88255	AJUDAR DE LADRILHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista	0.635	8	8			8	12				8	0.0133	
88256	AJUDAR DE LADRILHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista	0.635	8	8			8	12				8	0.0133	
88257	BLASTER, DINAMITADOR OU CARDO DE FOGO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista	0.635	8	8			8	12				8	0.0133	
88258	CADASTRISTA DE USUÁRIOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista	0.635	8	8			8	12				8	0.0133	
88259	CAJATEIRO/CAJATE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista	0.635	8	8			8	12				8	0.0133	
88260	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista	0.635	8	8			8	12				8	0.0133	
88261	CARPITEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista	0.635	8	8			8	12				8	0.0133	
88262	CARPITEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista	0.635	8	8			8	12				8	0.0133	
88263	CAVOQUEIRO OU OPERADOR PERFORATRIZ/ROMPEDOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista	0.635	8	8			8	12				8	0.0133	
88264	ELETRICISTA INDUSTRIAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista	0.635	48	8			8	12				8	0.0133	
88265	ELETRICISTA INDUSTRIAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista	0.635	48	8			8	12				8	0.0133	
88266	ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista	0.635	48	8			8	12				8	0.0133	
88267	ENCANADORA OU BOMBIEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista	0.635	8	8			8	12				8	0.0133	
88268	ESTUCADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista	0.635	8	8			8	12				8	0.0133	
88269	GESSEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista	0.635	8	8			8	12				8	0.0133	
88270	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista	0.635	8	8			8	12				8	0.0133	
88271	MACAQUEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista	0.635	8	8			8	12				8	0.0133	
88272	MACAQUEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista	0.635	8	8			8	12				8	0.0133	
88273	MARKENEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista	0.635	8	8			8	12				8	0.0133	
88274	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista	0.635	8	8			8	12				8	0.0133	
88275	MECÂNICO DE EQUIPAMENTOS PESADOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista	0.635	8	8			8	12				8	0.0133	
88276	MONTADOR (TURO ACO/EQUIPAMENTOS) COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista	0.635	8	8			8	12				8	0.0133	
88277	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista	0.635	8	8			8	12				8	0.0133	
88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista	0.635	8	8			8	12				8	0.0133	
88279	MONTADOR DE ELETROMECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista	0.635	48	8			8	12				8	0.0133	
88280	MONTADOR DE ELETROMECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista	0.635	48	8			8	12				8	0.0133	
88281	MOTONISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista	0.635	8	8			8	12				8	0.0133	
88282	MOTONISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista	0.635	8	8			8	12				8	0.0133	
88283	MOTONISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista	0.635	8	8			8	12				8	0.0133	
88284	MOTONISTA DE VEÍCULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista	0.635	8	8			8	12				8	0.0133	
88285	MOTONISTA DE VEÍCULO PESADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista	0.635	8	8			8	12				8	0.0133	
88286	MOTONISTA OPERADOR DE MURCO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista	0.635	8	8			8	12				8	0.0133	
88288	NIVELADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista	0.635	8	8			8	12				8	0.0133	
88291	OPERADOR DE BETONEIRA (CAMINHÃO) COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista	0.635	8	8			8	12				8	0.0133	

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 414

90770	ARQUITETO DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista	0,635						12		8	20,635	0,0059
90771	AUXILIAR DE DESENHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista	0,635						12			12,635	0,0059
90772	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista	0,635						12			12,635	0,0059
90773	DESENHISTA COPISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista	0,635						12			12,635	0,0059
90775	DESENHISTA PROJETISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista	0,635						12			12,635	0,0059
90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista	0,635			8			12	16	8	52,635	0,0244
90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista	0,635						12	16	8	36,635	0,0170
90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista	0,635						12	16	8	36,635	0,0170
90780	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista	0,635			8			12	16	8	52,635	0,0244
90781	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista	0,635			8			12	16	8	52,635	0,0244
91677	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista	0,635	48					12	16	8	20,635	0,0059
91678	ENGENHEIRO SANITARISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista	0,635						12	16	8	20,635	0,0059
100289	INSTALADOR DE PISO ELEVADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista	0,635						12			12,635	0,0059
100300	VIGIA DIURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista	0,635						12			12,635	0,0059
100301	AUXILIAR DE ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista	0,635						12			12,635	0,0059
100302	AJUDANTE DE PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista	0,635			8			12		8	36,635	0,0170
100303	COORDENADOR/GERENTE DE OBRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista	0,635						12			12,635	0,0059
100304	AUXILIAR DE AZULISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista	0,635			8			12		8	36,635	0,0170
100304	ARQUITETO PAISAGISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista	0,635						12			12,635	0,0059
100307	MONTADOR DE ELETROELETRONICOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista	0,635	48					12		8	76,635	0,0355
100305	ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista	0,635						12	16		28,635	0,0133
100306	ENGENHEIRO CIVIL PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista	0,635						12	16		28,635	0,0133
101373	ENGENHEIRO CIVIL SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista	0,635						12	16		28,635	0,0133
100308	MECANICO DE REFRIGERAÇÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista	0,635	48					12			68,635	0,0318
100309	TÉCNICO EM SEGURANÇA DE TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista	0,635			8			12	16	8	44,635	0,0207
100533	TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista	0,635			8			12	16	8	44,635	0,0207

3.8.2 Memória de Cálculo - Mão de obra Mensalista

Para o cálculo do percentual de carga horária de cursos e treinamento exigida para cada categoria profissional mensalista foram adotadas as seguintes premissas:

Taxa de rotatividade de empregados do setor utilizada como base de cálculo: 13,0993 meses

Horas de trabalho por mês: 220 horas

Horas de trabalho anual: 220 horas x 12 meses = 2.640 horas

Desta forma, para a taxa de rotatividade adotada, de 13,0993, temos um total de 2.881,86 horas efetivamente trabalhadas:

$$\frac{2.640\text{horas} * 13,0993\text{meses}}{12\text{meses}} = 2.881,86$$

Na Tabela 3.36, apresentada nas próximas páginas, consta o percentual do quantitativo das horas de capacitação no total de horas efetivamente trabalhadas para cada categoria profissional mensalista que consta do referencial de composições de mão de obra do SINAPI. Esse percentual deverá incidir sobre a mão de obra, como uma composição auxiliar.



Tabela 3.36: % Quantitativo das Horas de Capacitação – Mensalista

Código SINAPI	Função	Categoria	CIPA	NR-10	NR-12	NR-18	NR-33	NR-35	TOTAL DE HORAS DE TREINAMENTO / CAPACITAÇÃO	% TREINAMENTO ROTATIVIDADE 13.099 MENSALISTA
93558	MOTONISTA DE LAVADORIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Mensalista	0.635						12.635	0.004
93559	DESENHISTA DETALHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Mensalista	0.635						12.635	0.004
93560	DESENHISTA COPISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Mensalista	0.635						12.635	0.004
93561	DESENHISTA PROJETISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Mensalista	0.635						12.635	0.004
93562	AUXILIAR DE DESENHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Mensalista	0.635						12.635	0.004
93563	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Mensalista	0.635						12.635	0.004
93564	PONTADOR OU APROXIMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Mensalista	0.635						12.635	0.004
93565	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Mensalista	0.635						12.635	0.004
93566	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Mensalista	0.635						12.635	0.004
93567	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Mensalista	0.635						12.635	0.004
93568	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Mensalista	0.635						12.635	0.004
93569	ARQUITETO JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Mensalista	0.635						12.635	0.004
93570	ARQUITETO PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Mensalista	0.635						12.635	0.004
93571	ARQUITETO SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Mensalista	0.635						12.635	0.004
93572	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Mensalista	0.635						12.635	0.004
94295	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Mensalista	0.635						12.635	0.004
94296	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Mensalista	0.635						12.635	0.004
100316	AUXILIAR DE ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Mensalista	0.635						12.635	0.004
100317	COORDENADOR GERENTE DE OBRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Mensalista	0.635						12.635	0.004
100318	ARQUITETO PALSAGRISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Mensalista	0.635						12.635	0.004
100319	ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Mensalista	0.635						12.635	0.004
100320	ENGENHEIRO CIVIL PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Mensalista	0.635						12.635	0.004
100321	TÉCNICO EM SEGURANÇA DE TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Mensalista	0.635						12.635	0.004
100322	TÉCNICO EM SEGURANÇA DE TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Mensalista	0.635						12.635	0.004
100323	TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Mensalista	0.635						12.635	0.004
100324	TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Mensalista	0.635						12.635	0.004
100325	AJUDANTE DE ARMADOR (MENSALISTA)	Mensalista	0.635						12.635	0.004
100326	AJUDANTE DE ELETRICISTA (MENSALISTA)	Mensalista	0.635						12.635	0.004
100327	AJUDANTE DE ESTRUCTURAS METÁLICAS (MENSALISTA)	Mensalista	0.635						12.635	0.004
100328	AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL (MENSALISTA)	Mensalista	0.635						12.635	0.004
100329	AJUDANTE DE PINTOR (MENSALISTA)	Mensalista	0.635						12.635	0.004
100330	AJUDANTE DE SERRALHEIRO (MENSALISTA)	Mensalista	0.635						12.635	0.004
100331	AJUDANTE ESPECIALIZADO (MENSALISTA)	Mensalista	0.635						12.635	0.004
100332	ARMADOR (MENSALISTA)	Mensalista	0.635						12.635	0.004
100333	ASSENTADOR DE MANIHAS (MENSALISTA)	Mensalista	0.635						12.635	0.004
100334	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (MENSALISTA)	Mensalista	0.635						12.635	0.004
100335	AUXILIAR DE LABORATORISTA DE SOLOS E DE CONCRETO (MENSALISTA)	Mensalista	0.635						12.635	0.004
100336	AUXILIAR DE MECÂNICO (MENSALISTA)	Mensalista	0.635						12.635	0.004
100337	AUXILIAR DE PEDREIRO (MENSALISTA)	Mensalista	0.635						12.635	0.004
100338	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MENSALISTA)	Mensalista	0.635						12.635	0.004
100339	AUXILIAR DE TOPOGRAFO (MENSALISTA)	Mensalista	0.635						12.635	0.004
100340	AUXILIAR TÉCNICO / ASSISTENTE DE ENGENHARIA (MENSALISTA)	Mensalista	0.635						12.635	0.004
100341	AZULEIISTA OU LADINHEIRO (MENSALISTA)	Mensalista	0.635						12.635	0.004
100342	BLASTER, DINAMITADOR OU CABO DE FOGO (MENSALISTA)	Mensalista	0.635						12.635	0.004
100343	CALAFETADOR / CALAFATE (MENSALISTA)	Mensalista	0.635						12.635	0.004
100344	CALCEIRO (MENSALISTA)	Mensalista	0.635						12.635	0.004
100345	CARPINTEIRO AUXILIAR (MENSALISTA)	Mensalista	0.635						12.635	0.004
100346	CARPINTEIRO DE ESCALARIAS (MENSALISTA)	Mensalista	0.635						12.635	0.004
100347	CARPINTEIRO DE FORMAS (MENSALISTA)	Mensalista	0.635						12.635	0.004
100348	CAVOQUEIRO OU OPERADOR DE PERFORATRIZ / HOMOPEDOR (MENSALISTA)	Mensalista	0.635						12.635	0.004
100349	ELETRICISTA (MENSALISTA)	Mensalista	0.635						12.635	0.004
100350	ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO INDUSTRIAL (MENSALISTA)	Mensalista	0.635						12.635	0.004
100351	ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO INDUSTRIAL (MENSALISTA)	Mensalista	0.635						12.635	0.004
100352	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (MENSALISTA)	Mensalista	0.635						12.635	0.004

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
418

3.9 Composições de Mão de Obra com Encargos Complementares

A obtenção do custo horário para os itens Alimentação, Transporte, EPI, Ferramentas, Exames Médicos, Seguros e Cursos de Capacitação permite estabelecer composições de custo no SINAPI para cada categoria de mão de obra com os Encargos Complementares.

Essa composição é formada pelo insumo da categoria profissional, com preço resultante da remuneração mais custos dos Encargos Sociais e pelos itens que representam os Encargos Complementares.

Os itens Alimentação, Transporte, Exames e Seguros participam da composição como insumos, sendo seus preços calculados conforme metodologia detalhada nesta publicação e atualizados anualmente considerando o estabelecido nas convenções coletivas vigentes.

Os itens EPI e Ferramentas também participam como insumos e tem seus preços atualizados a partir de coleta realizada pelo IBGE e pela CAIXA.

O item Curso de Capacitação é uma composição formada por um percentual incidente na hora de cada categoria profissional para representar o tempo da jornada de trabalho gasto em capacitação.

Um exemplo dessas composições consta na tabela 3.37 que apresenta a composição 88316 – SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, na unidade de cálculo h, referência de 12/2022, com encargos não desonerado.

Tabela 3.35: Composição de Encargos Complementares – Mão de Obra – Servente

COMPOSIÇÃO 88316 – SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (Unid. Base 12/2022 – SP – Não Desonerado)						
Código	Descrição Básica	Unidade	Coefficiente	Custo Unitário	Total	
6111	SERVENTE DE OBRAS	H	1,0000	19,37	19,37	
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000	4,06	4,06	
37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000	0,95	0,95	
37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000	1,34	1,34	
37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000	0,04	0,04	
95378	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,0000	0,47	0,47	
43491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000	1,33	1,33	
43467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000	0,61	0,61	
	TOTAL				28,17	

As composições de mão de obra com Encargos Complementares para categorias como Servente, Pedreiro, Pintor e Soldador são formadas pelos sete itens de Encargos Complementares: Ferramentas, EPI, Alimentação, Transporte, Exames, Seguro e Curso de Capacitação.

Em função das características das atividades exercidas, algumas categorias profissionais são diferenciadas, tendo um ou mais itens não incidentes no custo de Encargos Complementares. Como exemplos temos as categorias de Motoristas (caminhão, veículos leves ou pesados) que não consideram os custos de Ferramentas e de EPIs e as categorias de Operadores de Máquinas que não consideram os custos de Ferramentas.

As categorias de profissionais técnicos e administrativos tipicamente considerados na equipe de Administração Local da obra, tais como Engenheiro, Encarregado, Topógrafo, Almojarife, não são utilizadas nas composições de serviço do SINAPI. Estas são apresentadas como insumos de mão de obra com preços coletados pelo IBGE e posterior incidência dos encargos sociais, conforme percentual vigente informado no Apêndice desta publicação.

São acrescidos aos preços da mão de obra os custos com os Encargos Complementares. Os itens componentes dos Encargos Complementares são definidos na metodologia adotada no SINAPI que considera as características predominantes de cada categoria, sendo incidentes, para todas, os custos de Seguro, Exames, Curso de Capacitação e 5% do custo de EPI (capacete e bota).

As premissas aqui adotadas para a estimativa de custos de Encargos Complementares empregadas nas referências do SINAPI devem ser conhecidas e apropriadas pelo orçamentista. Este pode optar pelo uso do insumo mão de obra, da composição de mão de obra com Encargos Complementares ou ainda, se julgar pertinente, adequar os custos com encargos complementares para a especificidade do caso que quer orçar.

APÊNDICE – DETALHAMENTO DOS ENCARGOS POR LOCALIDADE

Apêndice 1 – Encargos Sociais – Acre

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA		MENSALISTA	
		%	%	%	%
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,06%	Não incide	18,06%	Não incide
B2	Feriados	4,77%	Não incide	4,77%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,64%	0,86%	0,64%
B4	13º Salário	11,16%	8,33%	11,16%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%	0,06%	0,04%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,75%	Não incide	1,75%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,65%	9,44%	12,65%	9,44%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	Total	50,19%	19,12%	50,19%	19,12%
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,04%	3,76%	5,04%	3,76%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,12%	0,09%	0,12%	0,09%
C3	Férias Indenizadas	1,71%	1,28%	1,71%	1,28%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,59%	1,93%	2,59%	1,93%
C5	Indenização Adicional	0,42%	0,32%	0,42%	0,32%
C	Total	9,88%	7,38%	9,88%	7,38%
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,43%	3,21%	18,47%	7,04%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,42%	0,32%	0,45%	0,33%
D	Total	8,85%	3,53%	18,92%	7,37%
TOTAL (A+B+C+D)					

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET

Apêndice 2 – Encargos Sociais – Alagoas

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº: 423

ALAGOAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA		MENSALISTA	
		%	%	%	%
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,05%	Não incide	18,05%	Não incide
B2	Feriados	4,67%	Não incide	4,67%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,64%	0,86%	0,64%
B4	13º Salário	11,15%	8,33%	11,15%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%	0,06%	0,04%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,84%	Não incide	1,84%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,52%	9,36%	12,52%	9,36%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	Total	50,03%	19,04%	50,03%	19,04%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,85%	3,62%	4,85%	3,62%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,09%	0,11%	0,09%
C3	Férias Indenizadas	1,67%	1,25%	1,67%	1,25%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,51%	1,88%	2,51%	1,88%
C5	Indenização Adicional	0,41%	0,30%	0,41%	0,30%
C	Total	9,55%	7,14%	9,55%	7,14%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,41%	3,20%	18,41%	7,01%
D2	Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,41%	0,30%	0,43%	0,32%
D	Total	8,82%	3,50%	18,84%	7,33%

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET

Apêndice 3 – Encargos Sociais – Amapá

ENCARGOS SOCIAIS – GRUPO A – RISCO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM RESPONSABILIZAÇÃO		SEM RESPONSABILIZAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,13%	Não incide	18,13%	Não incide
B2	Feriados	4,83%	Não incide	4,83%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,64%	0,87%	0,64%
B4	13º Salário	11,28%	8,33%	11,28%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%	0,06%	0,04%
B6	Faltas Justificadas	0,75%	0,56%	0,75%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	2,10%	Não incide	2,10%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	13,97%	10,32%	13,97%	10,32%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	Total	52,13%	20,00%	52,13%	20,00%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,09%	3,02%	4,09%	3,02%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	0,07%	0,10%	0,07%
C3	Férias Indenizadas	0,89%	0,65%	0,89%	0,65%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	1,92%	1,42%	1,92%	1,42%
C5	Indenização Adicional	0,34%	0,25%	0,34%	0,25%
C	Total	7,34%	5,41%	7,34%	5,41%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,76%	3,36%	19,18%	7,36%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,34%	0,25%	0,36%	0,27%
D	Total	9,10%	3,61%	19,54%	7,63%

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET

Apêndice 4 – Encargos Sociais – Amazonas

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	GRUPO A		GRUPO B	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A	Total	17,80%	17,80%	37,80%	37,80%
GRUPO C					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,96%	Não incide	17,96%	Não incide
B2	Feriados	4,01%	Não incide	4,01%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,64%	0,85%	0,64%
B4	13º Salário	11,05%	8,33%	11,05%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%	0,06%	0,04%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,97%	Não incide	1,97%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	11,74%	8,85%	11,74%	8,85%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	Total	48,52%	18,53%	48,52%	18,53%
GRUPO D					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,41%	3,33%	4,41%	3,33%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	2,09%	1,57%	2,09%	1,57%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,42%	1,82%	2,42%	1,82%
C5	Indenização Adicional	0,37%	0,28%	0,37%	0,28%
C	Total	9,39%	7,08%	9,39%	7,08%
GRUPO E					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,64%	3,30%	18,34%	7,00%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,37%	0,28%	0,39%	0,30%
D	Total	9,01%	3,58%	18,73%	7,30%

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET



Apêndice 5 – Encargos Sociais – Bahia

BAHIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA		MENSALISTA	
		%	%	%	%
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,99%	Não incide	17,99%	Não incide
B2	Feriados	3,97%	Não incide	3,97%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,64%	0,86%	0,64%
B4	13º Salário	11,19%	8,33%	11,19%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%	0,06%	0,04%
B6	Faltas Justificadas	0,75%	0,56%	0,75%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	2,17%	Não incide	2,17%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	13,80%	10,27%	13,80%	10,27%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	Total	50,93%	19,95%	50,93%	19,95%
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,55%	4,13%	5,55%	4,13%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	0,91%	0,68%	0,91%	0,68%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,62%	1,95%	2,62%	1,95%
C5	Indenização Adicional	0,47%	0,35%	0,47%	0,35%
C	Total	9,68%	7,21%	9,68%	7,21%
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,56%	3,35%	18,74%	7,34%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,47%	0,35%	0,49%	0,37%
D	Total	9,03%	3,70%	19,23%	7,71%

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET

Apêndice 6 – Encargos Sociais – Ceará

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	GRUPO A		GRUPO B	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,86%	Não incide	17,86%	Não incide
B2	Feriados	3,71%	Não incide	3,71%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,64%	0,86%	0,64%
B4	13º Salário	11,10%	8,33%	11,10%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%	0,06%	0,04%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,66%	Não incide	1,66%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	13,56%	10,18%	13,56%	10,18%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	Total	49,69%	19,86%	49,69%	19,86%
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,56%	4,17%	5,56%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	0,94%	0,71%	0,94%	0,71%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,65%	1,99%	2,65%	1,99%
C5	Indenização Adicional	0,47%	0,35%	0,47%	0,35%
C	Total	9,75%	7,32%	9,75%	7,32%
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,35%	3,34%	18,29%	7,31%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,47%	0,35%	0,49%	0,37%
D	Total	8,82%	3,69%	18,78%	7,68%

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET

Apêndice 7 – Encargos Sociais – Distrito Federal

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº: 438

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA	MENSALISTA	HORISTA	MENSALISTA
		%	%	%	%
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A	Total	17,80%	17,80%	37,80%	37,80%
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,73%	Não incide	17,73%	Não incide
B2	Feriados	3,40%	Não incide	3,40%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,83%	0,64%	0,83%	0,64%
B4	13º Salário	10,72%	8,33%	10,72%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%	0,06%	0,04%
B6	Faltas Justificadas	0,71%	0,56%	0,71%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,27%	Não incide	1,27%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	8,44%	6,56%	8,44%	6,56%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	Total	43,30%	16,24%	43,30%	16,24%
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,16%	3,24%	4,16%	3,24%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	4,61%	3,59%	4,61%	3,59%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,08%	2,39%	3,08%	2,39%
C5	Indenização Adicional	0,35%	0,27%	0,35%	0,27%
C	Total	12,30%	9,57%	12,30%	9,57%
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,71%	2,89%	16,37%	6,14%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,35%	0,27%	0,37%	0,29%
D	Total	8,06%	3,16%	16,74%	6,43%

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET

Apêndice 8 – Encargos Sociais – Espírito Santo

ESPÍRITO SANTO					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA	MENSALISTA	HORISTA	MENSALISTA
		%	%	%	%
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A	Total	17,80%	17,80%	37,80%	37,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,92%	Não incide	17,92%	Não incide
B2	Feriados	4,31%	Não incide	4,31%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,64%	0,85%	0,64%
B4	13º Salário	11,08%	8,33%	11,08%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%	0,06%	0,04%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,39%	Não incide	1,39%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,64%	9,51%	12,64%	9,51%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	Total	49,13%	19,19%	49,13%	19,19%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,86%	4,41%	5,86%	4,41%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,14%	0,10%	0,14%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	1,56%	1,17%	1,56%	1,17%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,99%	2,25%	2,99%	2,25%
C5	Indenização Adicional	0,49%	0,37%	0,49%	0,37%
C	Total	11,04%	8,30%	11,04%	8,30%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,75%	3,42%	18,57%	7,25%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,49%	0,37%	0,52%	0,39%
D	Total	9,24%	3,79%	19,09%	7,64%
TOTAL (A+B+C+D)		77,81%	49,98%	125,11%	73,47%

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET

Apêndice 9 – Encargos Sociais – Goiás

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 430

GOIÁS					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	GRUPO A		GRUPO B	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A	Total	17,80%	17,80%	37,80%	37,80%
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,81%	Não incide	17,81%	Não incide
B2	Ferriados	3,70%	Não incide	3,70%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,64%	0,86%	0,64%
B4	13º Salário	11,18%	8,33%	11,18%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%	0,06%	0,04%
B6	Faltas Justificadas	0,75%	0,56%	0,75%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,36%	Não incide	1,36%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	Total	35,86%	9,68%	35,86%	9,68%
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,91%	4,40%	5,91%	4,40%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,14%	0,10%	0,14%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	12,02%	8,96%	12,02%	8,96%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,52%	1,88%	2,52%	1,88%
C5	Indenização Adicional	0,50%	0,37%	0,50%	0,37%
C	Total	21,09%	15,71%	21,09%	15,71%
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	6,38%	1,72%	13,56%	3,66%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,50%	0,37%	0,53%	0,39%
D	Total	6,88%	2,09%	14,09%	4,05%
Total (A+B+C+D)					

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET

Apêndice 10 – Encargos Sociais – Maranhão

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 481

CÓDIGO		DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A						
A1		INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2		SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3		SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4		INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5		SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6		Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7		Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8		FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9		SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A		Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B						
B1		Repouso Semanal Remunerado	17,89%	Não incide	17,89%	Não incide
B2		Feriados	3,95%	Não incide	3,95%	Não incide
B3		Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,64%	0,85%	0,64%
B4		13º Salário	11,03%	8,33%	11,03%	8,33%
B5		Licença Paternidade	0,06%	0,04%	0,06%	0,04%
B6		Faltas Justificadas	0,74%	0,56%	0,74%	0,56%
B7		Dias de Chuvas	1,59%	Não incide	1,59%	Não incide
B8		Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
B9		Férias Gozadas	12,18%	9,20%	12,18%	9,20%
B10		Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B		Total	48,43%	18,88%	48,43%	18,88%
GRUPO C						
C1		Aviso Prévio Indenizado	4,58%	3,46%	4,58%	3,46%
C2		Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3		Férias Indenizadas	1,73%	1,31%	1,73%	1,31%
C4		Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,41%	1,82%	2,41%	1,82%
C5		Indenização Adicional	0,39%	0,29%	0,39%	0,29%
C		Total	9,22%	6,96%	9,22%	6,96%
GRUPO D						
D1		Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,14%	3,17%	17,82%	6,95%
D2		Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38%	0,29%	0,41%	0,31%
D		Total	8,52%	3,46%	18,23%	7,26%

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET

Apêndice 11 – Encargos Sociais – Mato Grosso

MATO GROSSO

ENCARGOS SOCIAIS					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DEPENDÊNCIA			
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,77%	Não incide	17,77%	Não incide
B2	Feriados	3,67%	Não incide	3,67%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,88%	0,64%	0,88%	0,64%
B4	13º Salário	11,42%	8,33%	11,42%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%	0,06%	0,04%
B6	Faltas Justificadas	0,76%	0,56%	0,76%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,12%	Não incide	1,12%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	Total	35,82%	9,68%	35,82%	9,68%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	6,23%	4,55%	6,23%	4,55%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,15%	0,11%	0,15%	0,11%
C3	Férias Indenizadas	11,47%	8,37%	11,47%	8,37%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,12%	1,55%	2,12%	1,55%
C5	Indenização Adicional	0,52%	0,38%	0,52%	0,38%
C	Total	20,49%	14,96%	20,49%	14,96%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	6,02%	1,63%	13,18%	3,56%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,52%	0,38%	0,55%	0,40%
D	Total	6,54%	2,01%	13,73%	3,96%

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET

Apêndice 12 – Encargos Sociais – Mato Grosso do Sul

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 4334

Mato Grosso do Sul

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM PESSOAL TO			
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,95%	Não incide	17,95%	Não incide
B2	Feriados	4,52%	Não incide	4,52%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,64%	0,87%	0,64%
B4	13º Salário	11,29%	8,33%	11,29%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%	0,06%	0,04%
B6	Faltas Justificadas	0,75%	0,56%	0,75%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,35%	Não incide	1,35%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	Total	36,93%	9,68%	36,93%	9,68%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,11%	3,77%	5,11%	3,77%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,12%	0,09%	0,12%	0,09%
C3	Férias Indenizadas	11,20%	8,27%	11,20%	8,27%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,13%	1,57%	2,13%	1,57%
C5	Indenização Adicional	0,43%	0,32%	0,43%	0,32%
C	Total	18,99%	14,02%	18,99%	14,02%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	6,20%	1,63%	13,59%	3,56%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,43%	0,32%	0,45%	0,33%
D	Total	6,63%	1,95%	14,04%	3,89%
TOTAL (ITEM 45)					

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET

Apêndice 13 – Encargos Sociais – Minas Gerais

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº. 434

MINAS GERAIS					
GRUPO A					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,20%	1,20%	1,20%	1,20%
A	Total	18,00%	18,00%	38,00%	38,00%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,76%	Não incide	17,76%	Não incide
B2	Feriados	3,68%	Não incide	3,68%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,64%	0,86%	0,64%
B4	13º Salário	11,14%	8,33%	11,14%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%	0,06%	0,04%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,10%	Não incide	1,10%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	Total	35,48%	9,68%	35,48%	9,68%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	6,01%	4,50%	6,01%	4,50%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,14%	0,11%	0,14%	0,11%
C3	Férias Indenizadas	12,16%	9,10%	12,16%	9,10%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,59%	1,94%	2,59%	1,94%
C5	Indenização Adicional	0,51%	0,38%	0,51%	0,38%
C	Total	21,41%	16,03%	21,41%	16,03%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	6,39%	1,74%	13,48%	3,68%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,51%	0,38%	0,53%	0,40%
D	Total	6,90%	2,12%	14,01%	4,08%

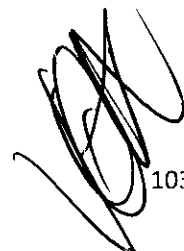
Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET

Apêndice 14 – Encargos Sociais – Pará

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº: 4354

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MAG. DE 2008					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERACÃO		SEM DESONERACÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,15%	Não incide	18,15%	Não incide
B2	Feridos	4,16%	Não incide	4,16%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,88%	0,64%	0,88%	0,64%
B4	13º Salário	11,38%	8,33%	11,38%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%	0,06%	0,04%
B6	Faltas Justificadas	0,76%	0,56%	0,76%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	2,87%	Não incide	2,87%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	Total	38,40%	9,68%	38,40%	9,68%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,89%	4,32%	5,89%	4,32%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,14%	0,10%	0,14%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	12,65%	9,27%	12,65%	9,27%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,55%	1,87%	2,55%	1,87%
C5	Indenização Adicional	0,50%	0,36%	0,50%	0,36%
C	Total	21,73%	15,92%	21,73%	15,92%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	6,45%	1,63%	14,13%	3,56%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,49%	0,36%	0,52%	0,38%
D	Total	6,94%	1,99%	14,65%	3,94%

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET



Apêndice 15 – Encargos Sociais – Paraíba

PARAÍBA

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE O VALOR DE UM MÊS DE TRABALHO COM DIAS DE CHUVA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DIAS DE CHUVA		SEM DIAS DE CHUVA	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,03%	Não incide	18,03%	Não incide
B2	Feriados	4,31%	Não incide	4,31%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,64%	0,85%	0,64%
B4	13º Salário	11,06%	8,33%	11,06%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%	0,06%	0,04%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	2,06%	Não incide	2,06%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	11,29%	8,51%	11,29%	8,51%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	Total	48,54%	18,19%	48,54%	18,19%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,57%	3,45%	4,57%	3,45%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	3,31%	2,50%	3,31%	2,50%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,61%	1,96%	2,61%	1,96%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%	0,38%	0,29%
C	Total	10,98%	8,28%	10,98%	8,28%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,15%	3,06%	17,86%	6,69%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38%	0,29%	0,41%	0,31%
D	Total	8,53%	3,35%	18,27%	7,00%

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET

Apêndice 16 – Encargos Sociais – Paraná

PARANÁ					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA	MENSALISTA	HORISTA	MENSALISTA
		%	%	%	%
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A	Total	17,80%	17,80%	37,80%	37,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,91%	Não incide	17,91%	Não incide
B2	Feriados	3,97%	Não incide	3,97%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,64%	0,86%	0,64%
B4	13º Salário	11,16%	8,33%	11,16%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%	0,06%	0,04%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,71%	Não incide	1,71%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	14,01%	10,46%	14,01%	10,46%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	Total	50,56%	20,14%	50,56%	20,14%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52%	4,12%	5,52%	4,12%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	0,94%	0,70%	0,94%	0,70%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,56%	1,91%	2,56%	1,91%
C5	Indenização Adicional	0,46%	0,35%	0,46%	0,35%
C	Total	9,61%	7,18%	9,61%	7,18%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	9,00%	3,58%	19,11%	7,61%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46%	0,35%	0,49%	0,37%
D	Total	9,46%	3,93%	19,60%	7,98%

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET



Apêndice 17 – Encargos Sociais – Pernambuco

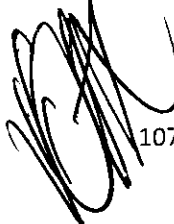
PERNAMBUCO					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COMBINAÇÃO A13		COMBINAÇÃO A14	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,01%	Não incide	18,01%	Não incide
B2	Feriados	4,32%	Não incide	4,32%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,64%	0,85%	0,64%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%	11,03%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%	0,06%	0,04%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,98%	Não incide	1,98%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	10,90%	8,24%	10,90%	8,24%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	Total	48,03%	17,92%	48,03%	17,92%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,80%	3,63%	4,80%	3,63%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,09%	0,11%	0,09%
C3	Férias Indenizadas	2,91%	2,20%	2,91%	2,20%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,83%	2,14%	2,83%	2,14%
C5	Indenização Adicional	0,40%	0,31%	0,40%	0,31%
C	Total	11,05%	8,37%	11,05%	8,37%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,07%	3,01%	17,68%	6,59%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,40%	0,31%	0,42%	0,32%
D	Total	8,47%	3,32%	18,10%	6,91%

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET

Apêndice 18 – Encargos Sociais – Piauí

PIAUI					
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
COM DESONTO					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA		MENSALISTA	
		%	%	%	%
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,82%	Não incide	17,82%	Não incide
B2	Feridos	3,95%	Não incide	3,95%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,64%	0,85%	0,64%
B4	13º Salário	11,09%	8,33%	11,09%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%	0,06%	0,04%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,18%	Não incide	1,18%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	13,76%	10,34%	13,76%	10,34%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	Total	49,59%	20,02%	49,59%	20,02%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,36%	4,03%	5,36%	4,03%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,09%	0,13%	0,09%
C3	Férias Indenizadas	0,96%	0,72%	0,96%	0,72%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,52%	1,89%	2,52%	1,89%
C5	Indenização Adicional	0,45%	0,34%	0,45%	0,34%
C	Total	9,42%	7,07%	9,42%	7,07%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,33%	3,36%	18,25%	7,37%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,45%	0,34%	0,48%	0,36%
D	Total	8,78%	3,70%	18,73%	7,73%

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET



Apêndice 19 – Encargos Sociais – Rio de Janeiro

RIO DE JANEIRO		VIGÊNCIA ANUAL			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A	Total	17,80%	17,80%	37,80%	37,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,99%	Não incide	17,99%	Não incide
B2	Feridos	4,87%	Não incide	4,87%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,84%	0,64%	0,84%	0,64%
B4	13º Salário	10,95%	8,33%	10,95%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%	0,06%	0,04%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,27%	Não incide	1,27%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	9,88%	7,52%	9,88%	7,52%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	Total	46,73%	17,20%	46,73%	17,20%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,39%	3,34%	4,39%	3,34%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	4,08%	3,11%	4,08%	3,11%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,83%	2,16%	2,83%	2,16%
C5	Indenização Adicional	0,37%	0,28%	0,37%	0,28%
C	Total	11,77%	8,97%	11,77%	8,97%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,32%	3,06%	17,66%	6,50%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,37%	0,28%	0,39%	0,30%
D	Total	8,69%	3,34%	18,05%	6,80%

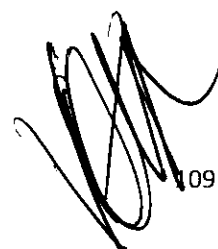
Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET

Apêndice 20 – Encargos Sociais – Rio Grande do Norte

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOFHA Nº 4418

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ENCARGOS SOCIAIS			
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,97%	Não incide	17,97%	Não incide
B2	Feriados	4,28%	Não incide	4,28%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,64%	0,86%	0,64%
B4	13º Salário	11,20%	8,33%	11,20%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%	0,06%	0,04%
B6	Faltas Justificadas	0,75%	0,56%	0,75%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,75%	Não incide	1,75%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	14,03%	10,44%	14,03%	10,44%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	Total	51,04%	20,12%	51,04%	20,12%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,25%	3,91%	5,25%	3,91%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,12%	0,09%	0,12%	0,09%
C3	Férias Indenizadas	0,88%	0,66%	0,88%	0,66%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,44%	1,82%	2,44%	1,82%
C5	Indenização Adicional	0,44%	0,33%	0,44%	0,33%
C	Total	9,13%	6,81%	9,13%	6,81%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,57%	3,38%	18,78%	7,40%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,44%	0,33%	0,46%	0,35%
D	Total	9,01%	3,71%	19,24%	7,75%
TOTAL (A+B+C+D)		35,34%	14,64%	75,36%	36,67%

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET



Apêndice 21 – Encargos Sociais – Rio Grande do Sul

RIO GRANDE DO SUL					
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA COM PESSOAL					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA	MENSALISTA	HORISTA	MENSALISTA
		%	%	%	%
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,93%	Não incide	17,93%	Não incide
B2	Feriados	4,24%	Não incide	4,24%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,64%	0,85%	0,64%
B4	13º Salário	11,02%	8,33%	11,02%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%	0,06%	0,04%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,55%	Não incide	1,55%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	11,56%	8,74%	11,56%	8,74%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	Total	48,08%	18,42%	48,08%	18,42%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,59%	3,47%	4,59%	3,47%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	2,26%	1,71%	2,26%	1,71%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,55%	1,93%	2,55%	1,93%
C5	Indenização Adicional	0,39%	0,29%	0,39%	0,29%
C	Total	9,90%	7,48%	9,90%	7,48%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,08%	3,09%	17,69%	6,78%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,39%	0,29%	0,41%	0,31%
D	Total	8,47%	3,38%	18,10%	7,09%

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET

Apêndice 22 – Encargos Sociais – Rondônia

RONDÔNIA

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERACÃO		SEM DESONERACÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,08%	Não incide	18,08%	Não incide
B2	Feriados	4,84%	Não incide	4,84%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,88%	0,64%	0,88%	0,64%
B4	13º Salário	11,40%	8,33%	11,40%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%	0,06%	0,04%
B6	Faltas Justificadas	0,76%	0,56%	0,76%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,80%	Não incide	1,80%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	Total	37,96%	9,68%	37,96%	9,68%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	6,19%	4,53%	6,19%	4,53%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,15%	0,11%	0,15%	0,11%
C3	Férias Indenizadas	11,89%	8,70%	11,89%	8,70%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,53%	1,85%	2,53%	1,85%
C5	Indenização Adicional	0,52%	0,38%	0,52%	0,38%
C	Total	21,28%	15,57%	21,28%	15,57%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	6,38%	1,63%	13,97%	3,56%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,52%	0,38%	0,55%	0,40%
D	Total	6,90%	2,01%	14,52%	3,96%

Apêndice 23 – Encargos Sociais – Roraima

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº: 444

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A T.M.A. COM DESPESAS					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESPESAS		COM DESPESAS	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,05%	Não incide	18,05%	Não incide
B2	Feriados	5,07%	Não incide	5,07%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,64%	0,85%	0,64%
B4	13º Salário	11,09%	8,33%	11,09%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%	0,06%	0,04%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,45%	Não incide	1,45%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	11,48%	8,63%	11,48%	8,63%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	Total	48,93%	18,31%	48,93%	18,31%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,79%	4,36%	5,79%	4,36%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,14%	0,10%	0,14%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	2,43%	1,83%	2,43%	1,83%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,26%	2,45%	3,26%	2,45%
C5	Indenização Adicional	0,49%	0,37%	0,49%	0,37%
C	Total	12,11%	9,11%	12,11%	9,11%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,22%	3,08%	18,01%	6,74%
D2	Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,49%	0,37%	0,51%	0,39%
D	Total	8,71%	3,45%	18,52%	7,13%

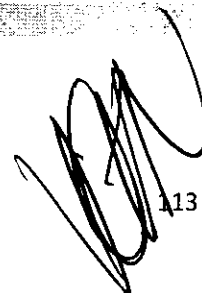
Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET

Apêndice 24 – Encargos Sociais – Santa Catarina

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº: 445

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MATRIZ DE PREÇOS					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DISPONIBILIZAÇÃO		SEM DISPONIBILIZAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A	Total	17,80%	17,80%	37,80%	37,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,91%	Não incide	17,91%	Não incide
B2	Feriados	3,70%	Não incide	3,70%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,64%	0,86%	0,64%
B4	13º Salário	11,23%	8,33%	11,23%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%	0,06%	0,04%
B6	Faltas Justificadas	0,75%	0,56%	0,75%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,96%	Não incide	1,96%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	Total	36,61%	9,68%	36,61%	9,68%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,89%	3,63%	4,89%	3,63%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,12%	0,09%	0,12%	0,09%
C3	Férias Indenizadas	12,10%	8,98%	12,10%	8,98%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,11%	1,57%	2,11%	1,57%
C5	Indenização Adicional	0,41%	0,31%	0,41%	0,31%
C	Total	19,63%	14,58%	19,63%	14,58%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	6,52%	1,72%	13,84%	3,66%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,41%	0,31%	0,44%	0,32%
D	Total	6,93%	2,03%	14,28%	3,98%

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET



Apêndice 25 – Encargos Sociais – São Paulo

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº: 4464

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A PARTE DO EMPREGADOR					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A	Total	17,80%	17,80%	37,80%	37,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,97%	Não incide	17,97%	Não incide
B2	Feriados	4,69%	Não incide	4,69%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,64%	0,85%	0,64%
B4	13º Salário	11,06%	8,33%	11,06%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%	0,06%	0,04%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,35%	Não incide	1,35%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	11,74%	8,85%	11,74%	8,85%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	Total	48,60%	18,53%	48,60%	18,53%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,83%	3,64%	4,83%	3,64%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,09%	0,11%	0,09%
C3	Férias Indenizadas	2,34%	1,76%	2,34%	1,76%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,65%	2,00%	2,65%	2,00%
C5	Indenização Adicional	0,41%	0,31%	0,41%	0,31%
C	Total	10,34%	7,80%	10,34%	7,80%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,65%	3,30%	18,37%	7,00%
D2	Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,41%	0,31%	0,43%	0,33%
D	Total	9,06%	3,61%	18,80%	7,33%

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET

Apêndice 26 – Encargos Sociais – Sergipe

SERGIPE

ENCARGOS SOCIAIS DO GRUPO A, B, C, D E DIAS DE CHUVA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DISONERAÇÃO		SEM DISONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87%	Não incide	17,87%	Não incide
B2	Feriados	3,93%	Não incide	3,93%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,64%	0,85%	0,64%
B4	13º Salário	10,98%	8,33%	10,98%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%	0,06%	0,04%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,51%	Não incide	1,51%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	11,37%	8,64%	11,37%	8,64%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	Total	47,44%	18,32%	47,44%	18,32%
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,83%	3,67%	4,83%	3,67%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,09%	0,11%	0,09%
C3	Férias Indenizadas	2,35%	1,79%	2,35%	1,79%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,71%	2,06%	2,71%	2,06%
C5	Indenização Adicional	0,41%	0,31%	0,41%	0,31%
C	Total	10,41%	7,92%	10,41%	7,92%
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,97%	3,08%	17,46%	6,74%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,40%	0,31%	0,43%	0,33%
D	Total	8,37%	3,39%	17,89%	7,07%
TOTAL (A + B + C + D)		83,94%	40,03%	130,42%	69,81%

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET



Apêndice 27 – Encargos Sociais – Tocantins

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº 448

TOCANTINS					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA		MENSALISTA	
		%	%	%	%
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,89%	Não incide	17,89%	Não incide
B2	Feriados	3,94%	Não incide	3,94%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,89%	0,64%	0,89%	0,64%
B4	13º Salário	11,57%	8,33%	11,57%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%	0,06%	0,04%
B6	Faltas Justificadas	0,77%	0,56%	0,77%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,52%	Não incide	1,52%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	Total	36,79%	9,68%	36,79%	9,68%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	7,43%	5,35%	7,43%	5,35%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,18%	0,13%	0,18%	0,13%
C3	Férias Indenizadas	12,68%	9,14%	12,68%	9,14%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,40%	1,73%	2,40%	1,73%
C5	Indenização Adicional	0,63%	0,45%	0,63%	0,45%
C	Total	23,32%	16,80%	23,32%	16,80%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	6,18%	1,63%	13,54%	3,56%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,62%	0,45%	0,66%	0,48%
D	Total	6,80%	2,08%	14,20%	4,04%

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET

Apêndice 29 – Encargos Complementares – Alagoas



ALIMENTAÇÃO		TRANSPORTE		SEGURO	
Item	Valor	Item	Valor	Item	Valor
Café da manhã ou ticket café (R\$1,50) e refeição (R\$4)				CCT omissa Aplicar a Lei	
CAFE DA MANHÃ (R\$/dia)	3,50	VALOR DA PASSAGEM	4,00	MORTE/MORTE ACIDENTAL/INVALIDEZ DO SEGURADO	19.800,00
REFEIÇÃO (R\$/dia)	15,00	CUSTO MENSAL DE TRANSPORTE (25,73 dias/mês)	205,81	MORTE DO CONJUGE	9.900,00
CESTA BASICA (R\$/mês)		SALARIO BASE	1.545,06	MORTE DO FILHO/ DOENÇA CONGÊNITA FILHO	4.950,00
OUTROS (R\$/dia)	2,22	DESCONTO SOBRE O SALÁRIO BASE	92,70	AUXÍLIO FUNERAL	3.500,00
			0,60		0,04
	418,04		113,10		7,31
EXAMES					
1.01.01.01-2	EXAME CLINICO	5	267,06		
4.01.03.07-2	AUDIOMETRIA TONAL	4	293,04		
4.08.05.01-8	RX DIGITAL DE TORAX 1 INC	2	107,18		
4.01.05.07-5	ESPIROMETRIA (PULMÃO)	1	378,98		
4.14.01.18-2	ELETRCARDIOGRAMA	1	194,11		
4.03.02.03-2	GLUCEMIA (SANGUE-VEIUM)	1	15,19		
Turnover - meses:	13,09936824	Qtd de horas trabalhadas do Turnover: 2470,15			
DIÁRIOS					
EPI de Pedreiro	EPI de Soldador	EPI de Pintor	EPI de Servente	EPI de Encanador	EPI de Eletricista
1,23 R\$/h	1,79 R\$/h	1,72 R\$/h	1,32 R\$/h	1,05 R\$/h	1,2 R\$/h
233,34 R\$/mês	337,86 R\$/mês	325,5 R\$/mês	250,23 R\$/mês	199,19 R\$/mês	226,4 R\$/mês
EPI de Carpinteiro	EPI de Topógrafo	EPI de Operador de Escavadeira	EPI de Encarregado	EPI de Engenheiro	EPI de Almozarife
1,06 R\$/h	0,54 R\$/h	0,65 R\$/h	0,94 R\$/h	0,56 R\$/h	0,59 R\$/h
207,71 R\$/mês	101,9 R\$/mês	124,2 R\$/mês	177 R\$/mês	107,31 R\$/mês	113,11 R\$/mês
Ferramentas de Pedreiro	Ferramentas de Soldador	Ferramentas de Pintor	Ferramentas de Servente	Ferramentas de Encanador	Ferramentas de Eletricista
0,82 R\$/h	1,23 R\$/h	1,96 R\$/h	0,6 R\$/h	0,31 R\$/h	0,84 R\$/h
155,21 R\$/mês	232,31 R\$/mês	374,2 R\$/mês	114,71 R\$/mês	59,28 R\$/mês	159,72 R\$/mês
Ferramentas de Carpinteiro	Ferramentas de Topógrafo	Ferramentas de Operador de Escavadeira	Ferramentas de Encarregado	Ferramentas de Engenheiro	Ferramentas de Almozarife
0,48 R\$/h	0,06 R\$/h	0,01 R\$/h	0,09 R\$/h	0,01 R\$/h	0,05 R\$/h
92,26 R\$/mês	12,77 R\$/mês	0,01 R\$/mês	18,73 R\$/mês	2,28 R\$/mês	10,88 R\$/mês

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº: 450

Apêndice 30 – Encargos Complementares – Amapá

Item	Valor Considerado	Item	Valor Considerado	Contrapartida do empregado de 6% do valor do salário	Item	Valor Considerado	Seguro de Vida Coberto - Capital Global. Ramo de Atividade: 4120-4-00 - Construção de Edifícios. Número de Funcionários: 100
Alimentação ou Vale Alimentar (100,00)							
CAFE DA MANHÃ (R\$/dia)	R\$	VALOR DA PASSAGEM	R\$	3,70	MORTE/MORTE ACIDENTAL/INVALIDEZ DO SEGURADO		NÃO COBRE
REFEIÇÃO (R\$/dia)	R\$	CUSTO MENSAL DE TRANSPORTE (25,73 dias/mês)	R\$	190,37	MORTE DO CÔNJUGE		NÃO COBRE
CESTA BÁSICA (R\$/mês)	R\$	SALÁRIO BASE	R\$	1.608,13	MORTE DO FILHO/ DOENÇA CONGÊNITA FILHO		NÃO COBRE
OUTROS (R\$/dia)	R\$	DESCONTO SOBRE O SALÁRIO BASE	R\$	96,49	AUXÍLIO FUNERAL		NÃO COBRE
	R\$		R\$	0,50			R\$
	R\$		R\$	99,88			R\$
1.01.01.01-2		EXAME CLÍNICO	R\$	267,06			
4.01.03.07-2		AUDIOMETRIA TONAL	R\$	293,04			
4.08.05.01-8		RX DIGITAL DE TORAX 1 INC	R\$	107,18			
4.01.05.07-5		ESPIROMETRIA (PULMÃO)	R\$	370,98			
4.14.01.18-2		ELETROCARDIOGRAMA	R\$	194,11			
4.03.02.03-2		GLICEMIA (SANGUE JEIUM)	R\$	15,19			
Turnover - meses:		13,09936824	R\$				
		Qtde de horas trabalhadas do Turnover: 2470,15	R\$				
EPI de Pedreiro	EPI de Soldador	EPI de Pintor	EPI de Servente	EPI de Encanador	EPI de Eletricista		
1,23 R\$/h	1,79 R\$/h	1,72 R\$/h	1,32 R\$/h	1,05 R\$/h	1,2 R\$/h		
233,34 R\$/mês	337,86 R\$/mês	325,5 R\$/mês	250,23 R\$/mês	199,19 R\$/mês	226,4 R\$/mês		
EPI de Carpinteiro	EPI de Topógrafo	EPI de Operador de Escavadeira	EPI de Encarregado	EPI de Engenheiro	EPI de Almoxarife		
1,06 R\$/h	0,54 R\$/h	0,65 R\$/h	0,94 R\$/h	0,56 R\$/h	0,59 R\$/h		
201,71 R\$/mês	101,9 R\$/mês	124,2 R\$/mês	177 R\$/mês	107,31 R\$/mês	113,11 R\$/mês		
Ferramentas de Pedreiro	Ferramentas de Soldador	Ferramentas de Pintor	Ferramentas de Servente	Ferramentas de Encanador	Ferramentas de Eletricista		
0,82 R\$/h	1,23 R\$/h	1,96 R\$/h	0,6 R\$/h	0,31 R\$/h	0,84 R\$/h		
155,21 R\$/mês	232,31 R\$/mês	374,2 R\$/mês	114,71 R\$/mês	59,28 R\$/mês	159,72 R\$/mês		
Ferramentas de Carpinteiro	Ferramentas de Topógrafo	Ferramentas de Operador de Escavadeira	Ferramentas de Encarregado	Ferramentas de Engenheiro	Ferramentas de Almoxarife		
0,48 R\$/h	0,06 R\$/h	0,01 R\$/h	0,09 R\$/h	0,01 R\$/h	0,05 R\$/h		
92,26 R\$/mês	12,77 R\$/mês	0,01 R\$/mês	18,73 R\$/mês	2,28 R\$/mês	10,88 R\$/mês		



Apêndice 31 – Encargos Complementares – Amazonas

Item	Valor em reais	Valor em reais	Valor em reais	Valor em reais	Valor em reais	Valor em reais
CAFÉ DA MANHÃ (R\$/dia)	R\$ 3,89	VALOR DA PASSAGEM	R\$ 4,50	MORTE/MORTE ACIDENTAL/INVALIDEZ DO SEGURADO	R\$ 19.800,00	Seguro de Vida Coletivo - Capital Global.
REFEIÇÃO (R\$/dia)	R\$ 12,50	CUSTO MENSAL DE TRANSPORTE (25,73 dias/mês)	R\$ 231,53	MORTE DO CONJUGE	R\$ 9.900,00	Ramo de Atividade 4120-4-00 - Construção de Edifícios.
CESTA BÁSICA (R\$/mês)	R\$ 181,34	SALÁRIO BASE	R\$ 1.619,36	MORTE DO FILHO/ DOENÇA CONGENITA FILHO	R\$ 4.950,00	Número de funcionários: 100
OUTROS (R\$/dia)	R\$ 8,50	DESCONTO SOBRE O SALÁRIO BASE	R\$ 0,10	AUXÍLIO FUNERAL	R\$ 3.500,00	Valor em reais
Valor Adicional - Horas Extras (R\$/h)	R\$ 4,32		R\$ 1,23		R\$ 0,04	Valor em reais
Valor Adicional - Horas Extras (R\$/h)	R\$ 815,51		R\$ 231,43		R\$ 7,31	Valor em reais
Turnover - meses:	13,09936824					
1.01.01.01.2	EXAME CLINICO	5	R\$ 267,06		R\$ 0,54	R\$ 101,94
4.01.03.07.2	AUDIOMETRIA TONAL	4	R\$ 293,04		R\$ 0,47	R\$ 89,48
4.08.05.01.8	RX DIGITAL DE TORAX 1 INC	2	R\$ 107,18		R\$ 0,09	R\$ 16,36
4.01.05.07.5	ESPIROMETRIA (PULMÃO)	1	R\$ 370,98		R\$ 0,15	R\$ 28,32
4.14.01.18-2	ELETROCARDIOGRAMA	1	R\$ 194,11		R\$ 0,08	R\$ 14,82
4.03.02.03-2	GLUCEMIA (SANGUE-JEIUM)	1	R\$ 15,19		R\$ 0,01	R\$ 1,16
Turnover - meses:	13,09936824				R\$ 1,34	R\$ 252,08
EPI de Pedreiro	EPI de Soldador	EPI de Pintor	EPI de Sarvente	EPI de Encanador	EPI de Eletricista	
1,23 R\$/h	1,79 R\$/h	1,72 R\$/h	1,32 R\$/h	1,05 R\$/h	1,2 R\$/h	
233,34 R\$/mês	337,86 R\$/mês	325,5 R\$/mês	250,23 R\$/mês	199,19 R\$/mês	226,4 R\$/mês	
EPI de Carpinteiro	EPI de Topógrafo	EPI de Operador de Escavadeira	EPI de Encarregado	EPI de Engenheiro	EPI de Almoxeque	
1,06 R\$/h	0,54 R\$/h	0,65 R\$/h	0,94 R\$/h	0,56 R\$/h	0,59 R\$/h	
201,71 R\$/mês	101,9 R\$/mês	124,2 R\$/mês	177 R\$/mês	107,31 R\$/mês	113,11 R\$/mês	
Ferramentas de Pedreiro	Ferramentas de Soldador	Ferramentas de Pintor	Ferramentas de Sarvente	Ferramentas de Encanador	Ferramentas de Eletricista	
0,82 R\$/h	1,23 R\$/h	1,96 R\$/h	0,6 R\$/h	0,31 R\$/h	0,84 R\$/h	
155,21 R\$/mês	232,31 R\$/mês	371,2 R\$/mês	114,71 R\$/mês	59,28 R\$/mês	159,72 R\$/mês	
Ferramentas de Carpinteiro	Ferramentas de Topógrafo	Ferramentas de Operador de Escavadeira	Ferramentas de Encarregado	Ferramentas de Engenheiro	Ferramentas de Almoxeque	
0,48 R\$/h	0,06 R\$/h	0,01 R\$/h	0,09 R\$/h	0,01 R\$/h	0,05 R\$/h	
92,26 R\$/mês	12,77 R\$/mês	0,01 R\$/mês	18,73 R\$/mês	2,28 R\$/mês	10,88 R\$/mês	

Apêndice 32 – Encargos Complementares – Bahia



4534

ALIMENTAÇÃO		TRANSPORTE		SEGURO	
Descrição	Valor	Descrição	Valor	Descrição	Valor
Café da manhã, refeição (95% (R\$20,49) e cesta básica (R\$204,43))	R\$ 6,00	VALOR DA PASSAGEM	R\$ 4,90	MORTE/MORTE ACIDENTAL/INVALIDEZ DO SEGURADO	R\$ 19.800,00
REFEIÇÃO (R\$/dia)	R\$ 20,49	CUSTO MENSAL DE TRANSPORTE (25,73 dias/mês)	R\$ 252,11	MORTE DO CÔNJUGE	R\$ 9.900,00
CESTA BÁSICA (R\$/mês)	R\$ 204,43	SALÁRIO BASE	R\$ 1.689,95	MORTE DO FILHO/ DOENÇA CONGENITA FILHO	R\$ 4.950,00
OUTROS (R\$/dia)	R\$ 4,56	DESCONTO SOBRE O SALÁRIO BASE	R\$ 103,40	AJÚDIO FUNERAL	R\$ 3.500,00
	R\$ 859,55		R\$ 0,80		R\$ 0,04
			R\$ 150,72		R\$ 7,31
ESALVES					
1.01.01.01-2 EXAME CLINICO	R\$ 5		R\$ 267,06		R\$ 0,54
4.01.03.07-2 AUDIOMETRIA TONAL	R\$ 4		R\$ 293,04		R\$ 0,47
4.08.05.01-8 RX DIGITAL DE TORAX 1 INC	R\$ 2		R\$ 107,18		R\$ 0,09
4.01.05.07-5 ESPIROMETRIA (PULMÃO)	R\$ 1		R\$ 370,98		R\$ 0,15
4.14.01.18-2 ELETROCARDIOGRAMA	R\$ 1		R\$ 194,11		R\$ 0,08
4.03.02.03-2 GLUCEMIA (SANGUE-VEJUM)	R\$ 1		R\$ 15,19		R\$ 0,01
Turnover - meses:	13.09936824	Ctd de horas trabalhadas do Turnover: 2470,15			R\$ 1,34
EPI de Pedreiro	EPI de Soldador	EPI de Pintor	EPI de Servente	EPI de Encanador	EPI de Eletricista
1,23 R\$/h	1,79 R\$/h	1,72 R\$/h	1,32 R\$/h	1,05 R\$/h	1,2 R\$/h
233,34 R\$/mês	337,86 R\$/mês	325,5 R\$/mês	250,23 R\$/mês	199,19 R\$/mês	226,4 R\$/mês
EPI de Carpinteiro	EPI de Topógrafo	EPI de Operador de Escavadeira	EPI de Encarregado	EPI de Engenheiro	EPI de Almozarife
1,06 R\$/h	0,54 R\$/h	0,65 R\$/h	0,94 R\$/h	0,56 R\$/h	0,59 R\$/h
207,71 R\$/mês	101,9 R\$/mês	124,2 R\$/mês	177 R\$/mês	107,31 R\$/mês	113,11 R\$/mês
Ferramentas de Pedreiro	Ferramentas de Soldador	Ferramentas de Pintor	Ferramentas de Servente	Ferramentas de Encanador	Ferramentas de Eletricista
0,82 R\$/h	1,23 R\$/h	1,96 R\$/h	0,6 R\$/h	0,31 R\$/h	0,84 R\$/h
155,21 R\$/mês	232,31 R\$/mês	371,2 R\$/mês	114,71 R\$/mês	59,28 R\$/mês	159,72 R\$/mês
Ferramentas de Carpinteiro	Ferramentas de Topógrafo	Ferramentas de Operador de Escavadeira	Ferramentas de Encarregado	Ferramentas de Engenheiro	Ferramentas de Almozarife
0,48 R\$/h	0,06 R\$/h	0,01 R\$/h	0,09 R\$/h	0,01 R\$/h	0,05 R\$/h
97,26 R\$/mês	12,77 R\$/mês	0,01 R\$/mês	18,73 R\$/mês	2,28 R\$/mês	10,88 R\$/mês

Apêndice 33 – Encargos Complementares – Ceará

ALIMENTAÇÃO		TRANSPORTE		SEGURO	
CAFÉ DA MANHÃ (R\$/dia)	R\$ 4,47	VALOR DA PASSAGEM	R\$ 4,50	MORTE/MORTE ACIDENTAL/INVALIDEZ DO SEGURADO	R\$ 19.800,00
REFEIÇÃO (R\$/dia)	12,72	CUSTO MENSAL DE TRANSPORTE (25,73 dias/mês)	R\$ 231,53	MORTE DO CÔNJUGE	R\$ 9.900,00
CESTA BÁSICA (R\$/mês)	200,00	SALÁRIO BASE	R\$ 1.589,17	MORTE DO FILHO/ DOENÇA CONGENITA FILHO	R\$ 4.950,00
OUTROS (R\$/dia)	3,39	DESCONTO SOBRE O SALÁRIO BASE	R\$ 23,84	AJÚDIO FUNERAL	R\$ 3.500,00
	639,23		R\$ 1,10		R\$ 0,04
			R\$ 207,69		R\$ 7,31
EXAME CLÍNICO		EXAMES			
1.01.01.01-2	EXAME CLÍNICO	5	R\$ 267,06	R\$ 0,54	R\$ 101,94
4.01.03.07-2	AUDIOMETRIA TONAL	4	R\$ 293,04	R\$ 0,47	R\$ 89,48
4.08.05.01-8	RX DIGITAL DE TORAX 1 INC	2	R\$ 107,18	R\$ 0,09	R\$ 16,36
4.01.05.07-5	ESPIROMETRIA (PULMÃO)	1	R\$ 370,98	R\$ 0,15	R\$ 28,32
4.14.01.18-2	ELETRCARDIOGRAMA	1	R\$ 194,11	R\$ 0,08	R\$ 14,82
4.03.02.03-2	GLUCEMIA (SANGUE-JEJUM)	1	R\$ 15,19	R\$ 0,01	R\$ 1,16
Turnover - meses:	13,09936824	Ordem de horas trabalhadas do Turnover: 2470,15	R\$	R\$ 1,34	R\$ 252,08
EPI de Pedreiro	EPI de Soldador	EPI de Pintor	EPI de Servente	EPI de Encanador	EPI de Eletricista
1,23 R\$/h	1,79 R\$/h	1,72 R\$/h	1,32 R\$/h	1,05 R\$/h	1,2 R\$/h
233,34 R\$/mês	337,86 R\$/mês	325,5 R\$/mês	250,23 R\$/mês	199,19 R\$/mês	226,4 R\$/mês
EPI de Carpinteiro	EPI de Topógrafo	EPI de Operador de Escavadeira	EPI de Encarregado	EPI de Engenheiro	EPI de Almozarife
1,06 R\$/h	0,54 R\$/h	0,65 R\$/h	0,94 R\$/h	0,56 R\$/h	0,59 R\$/h
201,71 R\$/mês	101,9 R\$/mês	124,2 R\$/mês	177 R\$/mês	107,31 R\$/mês	113,11 R\$/mês
FERRAMENTAS					
Ferramentas de Pedreiro	Ferramentas de Soldador	Ferramentas de Pintor	Ferramentas de Servente	Ferramentas de Encanador	Ferramentas de Eletricista
0,82 R\$/h	1,23 R\$/h	1,96 R\$/h	0,6 R\$/h	0,31 R\$/h	0,84 R\$/h
159,21 R\$/mês	232,31 R\$/mês	371,2 R\$/mês	114,71 R\$/mês	59,28 R\$/mês	159,72 R\$/mês
Ferramentas de Carpinteiro	Ferramentas de Topógrafo	Ferramentas de Operador de Escavadeira	Ferramentas de Encarregado	Ferramentas de Engenheiro	Ferramentas de Almozarife
0,48 R\$/h	0,06 R\$/h	0,01 R\$/h	0,09 R\$/h	0,01 R\$/h	0,05 R\$/h
92,26 R\$/mês	12,77 R\$/mês	0,01 R\$/mês	18,73 R\$/mês	2,28 R\$/mês	10,88 R\$/mês

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOXHA Nº 434

122

Apêndice 34 – Encargos Complementares – Distrito Federal



ALIMENTAÇÃO		TRANSPORTE		SEGURO	
Item	Valores consideráveis	Item	Valores consideráveis	Item	Valores consideráveis
CAFÉ DA MANHÃ (R\$/dia)	5,75	VALOR DA PASSAGEM	5,50	MORTE/MORTE ACIDENTAL/INVALIDEZ DO SEGURADO	R\$ 20.000,00
REFEIÇÃO (R\$/dia)	24,25	CUSTO MENSAL DE TRANSPORTE (25,73 dias/mês)	R\$ 282,98	MORTE DO CÔNJUGE	R\$ 10.000,00
CESTA BÁSICA (R\$/mês)		SALÁRIO BASE	1.731,48	MORTE DO FILHO/ DOENÇA CONGENITA FILHO	R\$ 5.000,00
OUTROS (R\$/dia)		DESCONTO SOBRE O SALÁRIO BASE		AUXÍLIO FUNERAL	R\$ 5.000,00
	3,80		1,50		R\$ 0,04
	715,63		282,98		R\$ 7,31
1.01.01.01-2	EXAME CLINICO				
4.01.03.07-2	AUDIOMETRIA TONAL	5	267,06		0,54
4.08.05.01-8	RX DIGITAL DE TORAX 1 INC	4	293,04		0,47
4.01.05.07-5	ESPIROMETRIA (PULMÃO)	2	107,18		0,09
4.14.01.18-2	ELETROCARDIOGRAMA	1	370,98		0,15
4.03.02.03-2	GLUCEMIA (SANGUE-JEIUM)	1	194,11		0,08
Turnover - meses:	13,09936824	1	15,19		0,01
		Qtd de horas trabalhadas do Turnover: 2470,15			1,34
EPI de Pedreiro	EPI de Soldador	EPI de Pintor	EPI de Servente	EPI de Encanador	EPI de Eletricista
1,23 R\$/h	1,79 R\$/h	1,72 R\$/h	1,32 R\$/h	1,05 R\$/h	1,2 R\$/h
233,34 R\$/mês	337,86 R\$/mês	325,5 R\$/mês	250,23 R\$/mês	199,19 R\$/mês	226,4 R\$/mês
EPI de Carpinteiro	EPI de Topógrafo	EPI de Operador de Escavadeira	EPI de Encarregado	EPI de Engenheiro	EPI de Almozarife
1,06 R\$/h	0,54 R\$/h	0,65 R\$/h	0,94 R\$/h	0,56 R\$/h	0,59 R\$/h
201,9 R\$/mês	101,9 R\$/mês	124,2 R\$/mês	177 R\$/mês	107,31 R\$/mês	113,11 R\$/mês
Ferramentas de Pedreiro	Ferramentas de Soldador	Ferramentas de Pintor	Ferramentas de Servente	Ferramentas de Encanador	Ferramentas de Eletricista
0,82 R\$/h	1,23 R\$/h	1,96 R\$/h	0,6 R\$/h	0,31 R\$/h	0,84 R\$/h
155,21 R\$/mês	232,31 R\$/mês	371,2 R\$/mês	114,71 R\$/mês	59,28 R\$/mês	159,72 R\$/mês
Ferramentas de Carpinteiro	Ferramentas de Topógrafo	Ferramentas de Operador de Escavadeira	Ferramentas de Encarregado	Ferramentas de Engenheiro	Ferramentas de Almozarife
0,48 R\$/h	0,06 R\$/h	0,01 R\$/h	0,09 R\$/h	0,01 R\$/h	0,05 R\$/h
91,26 R\$/mês	12,77 R\$/mês	0,01 R\$/mês	18,73 R\$/mês	2,28 R\$/mês	10,88 R\$/mês



Apêndice 35 – Encargos Complementares – Espírito Santo

ALIMENTAÇÃO		TRANSPORTE		SEGURO	
Item	Valor (R\$)	Item	Valor (R\$)	Item	Valor (R\$)
CAFÉ DA MANHÃ (R\$/dia)	5,00	VALOR DA PASSAGEM	4,50	MORTE/MORTE ACIDENTAL/INVALEZ DO SEGURADO	19.800,00
REFEIÇÃO (R\$/dia)	700,00	CUSTO MENSAL DE TRANSPORTE (25,73 dias/mês)	231,53	MORTE DO CÔNJUGE	9.900,00
CESTA BÁSICA (R\$/mês)	700,00	SALÁRIO BASE	1.693,73	MORTE DO FILHO/ DOENÇA CONGÊNITA FILHO	4.950,00
OUTROS (R\$/dia)	0,68	DESCONTO SOBRE O SALÁRIO BASE	101,62	AUXÍLIO FUNERAL	3.500,00
	127,63		0,69		0,04
			129,91		7,31
EXAMES					
1.01.01.01-2	EXAME CLINICO	5	267,06		101,94
4.01.03.07-2	AUDIOMETRIA TONAL	4	293,04		89,48
4.08.05.01-8	RX DIGITAL DE TORAX I INC	2	107,18		16,36
4.01.05.07-5	ESPIROMETRIA (PULMÃO)	1	370,98		28,32
4.14.01.18-2	ELETROCARDIOGRAMA	1	194,11		14,82
4.03.02.03-2	GLUCEMIA (SANGUE-JEIUM)	1	25,19		1,16
Turnover - meses:	13,09936824	Qtd de horas trabalhadas do Turnover: 2470,15			252,08
ENCARGOS					
EPI de Pedreiro	EPI de Soldador	EPI de Pintor	EPI de Servente	EPI de Encanador	EPI de Eletricista
1,23 R\$/h	1,79 R\$/h	1,72 R\$/h	1,32 R\$/h	1,05 R\$/h	1,2 R\$/h
233,34 R\$/mês	337,86 R\$/mês	325,5 R\$/mês	250,23 R\$/mês	199,19 R\$/mês	226,4 R\$/mês
EPI de Carpinteiro	EPI de Topógrafo	EPI de Operador de Escavadeira	EPI de Encarregado	EPI de Engenheiro	EPI de Almoxarife
1,06 R\$/h	0,54 R\$/h	0,65 R\$/h	0,94 R\$/h	0,56 R\$/h	0,59 R\$/h
203,71 R\$/mês	101,9 R\$/mês	124,2 R\$/mês	177 R\$/mês	107,31 R\$/mês	113,11 R\$/mês
FERRAMENTAS					
Ferramentas de Pedreiro	Ferramentas de Soldador	Ferramentas de Pintor	Ferramentas de Servente	Ferramentas de Encanador	Ferramentas de Eletricista
0,82 R\$/h	1,23 R\$/h	1,96 R\$/h	0,6 R\$/h	0,31 R\$/h	0,84 R\$/h
155,21 R\$/mês	232,31 R\$/mês	371,2 R\$/mês	114,71 R\$/mês	59,28 R\$/mês	159,72 R\$/mês
Ferramentas de Carpinteiro	Ferramentas de Topógrafo	Ferramentas de Operador de Escavadeira	Ferramentas de Encarregado	Ferramentas de Engenheiro	Ferramentas de Almoxarife
0,48 R\$/h	0,06 R\$/h	0,01 R\$/h	0,09 R\$/h	0,01 R\$/h	0,05 R\$/h
92,26 R\$/mês	12,77 R\$/mês	0,01 R\$/mês	18,73 R\$/mês	2,28 R\$/mês	10,88 R\$/mês

Apêndice 37 – Encargos Complementares – Maranhão



TRANSPORTE		SEGURO	
CCT obriga empresas fornecer aos seus empregados alimentação de acordo com o Programa de Alimentação do Trabalhador - PAT		Seguro de Vida Coletivo - Capital Global. Ramo de Atividade 4120-4.00 - Construção de Edifícios. Número de Funcionários: 100	
CAFÉ DA MANHÃ (R\$/dia)	R\$ 11,00	Na forma da Lei 7418/85 - contrapartida do empregado de 6%	
REFEIÇÃO (R\$/dia)	R\$ 23,00		
CESTA BÁSICA (R\$/mês)		VALOR DA PASSAGEM	R\$ 4,20
OUTROS (R\$/dia)		CUSTO MENSAL DE TRANSPORTE (2573 dias/mês)	R\$ 216,10
		SALÁRIO BASE	R\$ 1.625,28
		DESCONTO SOBRE O SALÁRIO BASE	R\$ 97,52
			R\$ 0,63
			R\$ 118,58
3. ANEXOS			
1.01.01.01-2	EXAME CLINICO	5	R\$ 267,06
4.01.03.07-2	AUDIOMETRIA TONAL	4	R\$ 293,04
4.08.05.01-8	RX DIGITAL DE TORAX I INC	2	R\$ 107,18
4.01.05.07-5	ESPIROMETRIA (PULMÃO)	1	R\$ 370,96
4.14.01.18-2	ELETROCARDIOGRAMA	1	R\$ 194,11
4.03.02.03-2	GLUCEMIA (SANGUE-JEJUM)	1	R\$ 15,19
Turnover - meses:	13,09936824		R\$ 1,34
3. ANEXOS			
EPI de Pedreiro	EPI de Soldador	EPI de Pintor	EPI de Encanador
1,23 R\$/h	1,79 R\$/h	1,72 R\$/h	1,05 R\$/h
233,34 R\$/mês	337,86 R\$/mês	325,5 R\$/mês	199,19 R\$/mês
EPI de Carpinteiro	EPI de Topógrafo	EPI de Operador de Escavadeira	EPI de Engenheiro
1,06 R\$/h	0,54 R\$/h	0,65 R\$/h	0,56 R\$/h
201,71 R\$/mês	101,9 R\$/mês	124,2 R\$/mês	107,31 R\$/mês
3. ANEXOS			
Ferramentas de Pedreiro	Ferramentas de Soldador	Ferramentas de Pintor	Ferramentas de Encanador
0,82 R\$/h	1,23 R\$/h	1,96 R\$/h	0,31 R\$/h
155,21 R\$/mês	232,31 R\$/mês	371,2 R\$/mês	59,28 R\$/mês
Ferramentas de Carpinteiro	Ferramentas de Topógrafo	Ferramentas de Operador de Escavadeira	Ferramentas de Engenheiro
0,48 R\$/h	0,06 R\$/h	0,01 R\$/h	0,01 R\$/h
92,26 R\$/mês	12,77 R\$/mês	0,01 R\$/mês	2,28 R\$/mês
3. ANEXOS			
EPI de Eletricista	Ferramentas de Eletricista	Ferramentas de Almoxarife	Ferramentas de Almoxarife
1,2 R\$/h	0,84 R\$/h	159,72 R\$/mês	0,05 R\$/h
226,4 R\$/mês	113,11 R\$/mês	10,88 R\$/mês	



Apêndice 38 – Encargos Complementares – Mato Grosso

ALIMENTAÇÃO		TRANSPORTE		SEGURO	
Respostas técnicas do candidato, com planilha e cópias	Valor em reais (R\$)	Respostas técnicas do candidato, com planilha e cópias	Valor em reais (R\$)	Respostas técnicas do candidato, com planilha e cópias	Valor em reais (R\$)
CAFÉ DA MANHÃ (R\$/dia)	8,00	VALOR DA PASSAGEM	4,95	MORTE/MORTE ACIDENTAL/INVALIDEZ DO SEGURADO	R\$ 19.800,00
REFEIÇÃO (R\$/dia)	15,00	CUSTO MENSAL DE TRANSPORTE (25,73 dias/mês)	254,69	MORTE DO CÔNJUGE	R\$ 9.900,00
CESTA BÁSICA (R\$/mês)	-	SALÁRIO BASE	1.675,16	MORTE DO FILHO/ DOENÇA CONGÊNITA FILHO	R\$ 4.950,00
OUTROS (R\$/dia)	-	DESCONTO SOBRE O SALÁRIO BASE	100,51	AUXÍLIO FUNERAL	R\$ 3.500,00
	1,09		0,82		R\$ 0,04
	205,81		154,18		R\$ 7,31
EXAMES					
1.01.01.01-2	EXAME CLÍNICO	5	267,06	R\$	0,54
4.01.03.07-2	AUDIOMETRIA TONAL	4	293,04	R\$	0,47
4.08.05.01-8	RX DIGITAL DE TORAX I INC	2	107,18	R\$	0,09
4.01.05.07-5	ESPIROMETRIA (PULMÃO)	1	370,98	R\$	0,15
4.14.01.18-2	ELETCARDIOGRAMA	1	194,11	R\$	0,08
4.03.02.03-2	GLUCEMIA (SANGUE-VEIUM)	1	15,19	R\$	0,01
Turnover - meses:	13,09936824	Qtd de horas trabalhadas do Turnover: 2470,15		R\$	1,34
EPI					
EPI de Pedreiro	EPI de Soldador	EPI de Pintor	EPI de Servente	EPI de Encanador	EPI de Eletricista
1,23 R\$/h	1,79 R\$/h	1,72 R\$/h	1,32 R\$/h	1,05 R\$/h	1,2 R\$/h
233,34 R\$/mês	337,86 R\$/mês	325,5 R\$/mês	250,23 R\$/mês	199,19 R\$/mês	226,4 R\$/mês
EPI de Carpinteiro	EPI de Topógrafo	EPI de Operador de Escavadeira	EPI de Encarregado	EPI de Engenheiro	EPI de Almozarife
1,06 R\$/h	0,54 R\$/h	0,65 R\$/h	0,94 R\$/h	0,56 R\$/h	0,59 R\$/h
201,71 R\$/mês	101,9 R\$/mês	124,2 R\$/mês	177 R\$/mês	107,31 R\$/mês	113,11 R\$/mês
Ferramentas					
Ferramentas de Pedreiro	Ferramentas de Soldador	Ferramentas de Pintor	Ferramentas de Servente	Ferramentas de Encanador	Ferramentas de Eletricista
0,82 R\$/h	1,23 R\$/h	1,96 R\$/h	0,6 R\$/h	0,31 R\$/h	0,84 R\$/h
155,21 R\$/mês	232,31 R\$/mês	371,2 R\$/mês	114,71 R\$/mês	59,28 R\$/mês	159,72 R\$/mês
Ferramentas de Carpinteiro	Ferramentas de Topógrafo	Ferramentas de Operador de Escavadeira	Ferramentas de Encarregado	Ferramentas de Engenheiro	Ferramentas de Almozarife
0,48 R\$/h	0,06 R\$/h	0,01 R\$/h	0,09 R\$/h	0,01 R\$/h	0,05 R\$/h
97,26 R\$/mês	12,77 R\$/mês	0,01 R\$/mês	18,73 R\$/mês	2,28 R\$/mês	10,88 R\$/mês

